SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0976

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **Marília Dantas Rodrigues de Albuquerque** para o Cargo Comissionado de Assessor Pedagógico/CC2, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 27 d agosto de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:41C2EE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0629/2013 DE 08 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 05 (cinco) diária (s) ao servidor(a) **Maria Adriana de Souza,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 12 a 16 de agosto a de 2013, Para participar de formação em Educação Especial – 5ª Etapa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de agosto de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DF77567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0627/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao servidor(a) **Maria Rosineide Pereira Tôrres Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Caraúbas/RN, no(s) dia(s), 06 de agosto a de 2013, Para acompanhar os pacientes de mamografia na cidade de Caraúbas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de agosto de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC2ED899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0611/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor(a) **Charton Heston Rêgo Noronha,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 01 e 02 de agosto a de 2013, para participar da 1º Encontro Estadual de Agentes de Leitura do Programa Arca das Letras do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-rn

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:790DA6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 613/2013

A Portaria nº 613/2013 de 01 de agosto de 2013, publicada no dia 16 de agosto de 2013.
No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor(a) **Flaviano Moreira Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 07 e 08 de agosto a de 2013, para tratar de assuntos administrativos a Secretaria de Estado e da Cultura para tratar de assuntos relativos ao PETERN/2013.

ler-se-á

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diárias ao servidor(a) **Flaviano Moreira Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 07 de agosto a de 2013, para tratar de assuntos administrativos a Secretaria de Estado e da Cultura para tratar de assuntos relativos ao PETERN/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de agosto de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:243CAFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Empresa: Funerária Sagrado Coração de Jesus/ CNPJ: 01.976.325/0001-77
Itens: 1 ao 4
Valor Total Estimado: R$ 136.650,00 (cento e trinta e seis mil seiscento e cinquenta reais)

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

Arez/RN, em 09 (nove) de Agosto de 2013.

CARLOS RAFAEL DE SOUZA GALVÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:BF8076FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 009/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 009/2013

OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.161.234/0001-22.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:
Itens: 1 ao 4
Valor Total Estimado: R$ 136.650,00 (cento e trinta e seis mil seiscento e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 (doze) de Agosto de 2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:C1155CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 416/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, combinada com os Termos da Lei Complementar nº 015, de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete – AS-2 do Servidor **MARCOS AURÉLIO DE MENEZES**, matrícula 870.048, Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 05 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:16B45CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 417/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **ISAAC MOREIRA GADELHA,** matrícula 090.832, A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais), a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:66998E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 424/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **ALUIZIO DE LIMA NOBRE,** matrícula 860.378, Vigilante, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2013.

Arez/RN, 08 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:60816FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 425/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, combinada com os Termos da Lei Complementar nº 015, de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário do Servidor **EUDESIO GOMES PEGADO**, matrícula 860.018, Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 08 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:162DE047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 427/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, combinada com os Termos da Lei Complementar nº 015, de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário do Servidor **IVANALDO NOBRE DOS SANTOS**, matrícula 960.049, vigilante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7875521D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 428/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, combinada com os Termos da Lei Complementar nº 015, de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-1 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário do Servidor **MARCOS ANTONIO ACIOLI**, matrícula 820.005, Escriturário "B".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5D318F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 429/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, combinada com os Termos da Lei Complementar nº 015, de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário da Servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA DIAS,** matrícula 960.511, Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C50F5FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 431/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, combinada com os Termos da Lei Complementar nº 015, de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-1 para o exercício de Função de Apoio do Servidor **NILO FERREIRA DA SILVA,** matrícula 960.462, Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:612B6A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 432/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1997, combinada com os Termos da Lei Complementar nº 015, de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXTINGUIR**, a Gratificação de Representação de Gabinete - AS-1 para o exercício de Assessoramento de Diretoria de Pessoal da Servidora **IARA MOREIRA LINS SIMÃO**, matrícula 960.601, Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 20 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:58DE609D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 433/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com sua competência fixada da Lei Orgânica do Município e, nos Termos da Lei Complementar nº 003/97, de 04 de dezembro de 1997, considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 2012.1107.003.

RESOLVE:
Art. 1º - **Incorporar**, a gratificação de função exercida por mais de 10 (dez) anos pela servidora **IARA MOREIRA LINS SIMÃO,** matrícula 960.601, Técnica Administrativa, admitida em 18.07.1996, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos/Divisão de Pessoal.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos autorizada a implantar na folha de pagamento as vantagens ora concedidas, nos termos do artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 20 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:EE2DF79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 434/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com sua competência fixada da Lei Orgânica do Município e, nos Termos da Lei Complementar nº 003/97, de 04 de dezembro de 1997, considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 2012.1120.002.

RESOLVE:
Art. 1º - **Incorporar**, a gratificação de função exercida por mais de 10 (dez) anos pelo servidor **MARCOS AURÉLIO DE MENEZES,** matrícula 870.048, Agente Administrativo, admitido em 16.02.1987, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos autorizada a implantar na folha de pagamento as vantagens ora concedidas, nos termos do artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 20 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:75AD87A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 435/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com sua competência fixada da Lei Orgânica do Município e, nos Termos da Lei Complementar nº 003/97, de 04 de dezembro de 1997, considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 2012.1109.002.

RESOLVE:
Art. 1º - **Incorporar**, a gratificação de função exercida por mais de 10 (dez) anos pelo servidor **EUDESIO GOMES PEGADO,** matrícula 860.018, Assistente Administrativo, admitido em 01.10.1986, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos autorizada a implantar na folha de pagamento as vantagens ora concedidas, nos termos do artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 20 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7C2C04F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 436/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com sua competência fixada da Lei Orgânica do Município e, nos Termos da Lei Complementar nº 003/97, de 04 de dezembro de 1997, considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 2012.1120.004.

RESOLVE:
Art. 1º - **Incorporar**, a gratificação de função exercida por mais de 10 (dez) anos pelo servidor **MARCOS ANTONIO ACIOLI,** matrícula 820.005, Escriturário "B", admitido em 01.07.1982, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos autorizada a implantar na folha de pagamento as vantagens ora concedidas, nos termos do artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 20 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:B65C7FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 437/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com sua competência fixada da Lei Orgânica do Município e, nos Termos da Lei Complementar nº 003/97, de 04 de dezembro de 1997, considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 2012.1122.004.

RESOLVE:
Art. 1º - **Incorporar**, a gratificação de função exercida por mais de 10 (dez) anos pelo servidor **IVANALDO NOBRE DOS SANTOS,** matrícula 960.049, Vigilante, admitido em 18.07.1996, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos autorizada a implantar na folha de pagamento as vantagens ora concedidas, nos termos do artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 20 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:14630D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 438/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com sua competência fixada da Lei Orgânica do Município e, nos Termos da Lei Complementar nº 003/97, de 04 de dezembro de 1997, considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 2013.0514.001.

RESOLVE:
Art. 1º - **Incorporar**, a gratificação de função exercida por mais de 10 (dez) anos pelo servidor **NILO FERREIRA DA SILVA,** matrícula 960.462, Vigilante, admitido em 18.07.1996, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos autorizada a implantar na folha de pagamento as vantagens ora concedidas, nos termos do artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 20 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:77F3D37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 439/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com sua competência fixada da Lei Orgânica do Município e, nos Termos da Lei Complementar nº 003/97, de 04 de dezembro de 1997, considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 2013.0301.002.

RESOLVE:
Art. 1º - **Incorporar**, a gratificação de função exercida por mais de 10 (dez) anos pela servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA DIAS,** matrícula 960.511, Assistente Administrativa, admitida em 18.07.1996, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos autorizada a implantar na folha de pagamento as vantagens ora concedidas, nos termos do artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 20 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:39ACDCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 440/2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA N º 440/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com sua competência fixada da Lei Orgânica do Município e, nos Termos da Lei Complementar nº 003/97, de 04 de dezembro de 1997, considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 2013.0108.001.

RESOLVE:
Art. 1º - **Incorporar**, a gratificação de função exercida por mais de 10 (dez) anos pela servidora **MARIA DO CARMO CESAR CHACON,** matrícula 830.159, Professora P5-F, admitida em 03.03.1983, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos autorizada a implantar na folha de pagamento as vantagens ora concedidas, nos termos do artigo anterior desta Portaria.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 20 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7D83449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 447/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio de Setembro/2013 a Setembro de 2015, conforme a composição abaixo:

1 **– Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças:**

Membro Titular – Marcos Antonio Acioli
Membro Suplente – Leila de Souza Cunha

2 – Representantes da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura:

Membro Titular – José Gomes da Silva
Membro Suplente – Isaac Moreira Gadelha

3 – Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Membro Titular – Jane Kesia Marques da Silva
Membro Suplente – Maria Madalena da Costa Galvão

4 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular – Michelle Albuquerque de Paula
Membro Suplente – Vanilson Guedes da Silva

5 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro Titular: Maria de Lourdes de Albuquerque
Membro Suplente: Lucia de Fatima Csme

6 – Associação dos Moradores de Areias – AMA

Membro Titular – Bruna Kelly de Santana
Membro Suplente – Maria da Dores da Silva

7 – Centro Social Maria Aparecida Barreto – CIMAB:

Membro Titular – Gildemir Luiz da Silva
Membro Suplente – Tânia Maria da Silva Chacon

8 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arez – STR:

Membro Titular: Elizabeth Cordeiro Silva
Membro Suplente – Luiz Rocha de Lima

9 – Associação Comunitária dos Moradores do Sapé – ACS:

Membro Titular – José Maria da Silva
Membro Suplente – Maria Oneide Antônio da Silva

10 – Paróquia São João Batista

Membro Titular: Suerda Galvão
Membro Suplente: Maria das Dores Fonseca

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 26 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:AB66885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 326/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **CELIA MARIA FERNANDES SILVA LINS,** matrícula 960.811, Telefonista, a Gratificação de Representação de Gabinete - FA-2 para o exercício de Função de Apoio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

Arez/RN, 04 de junho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9D6E0E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 327/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º Transferir, **CELIA MARIA FERNANDES SILVA LINS,** matrícula 960.811, Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de junho de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:EBBFCCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 448/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com sua competência fixada da Lei Orgânica do Município e, nos Termos das Leis Complementares nº 003/97, de 04 de dezembro de 1997, e 004/1998 de 30 de junho 1998, considerando o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo nº 2013.0718.003.

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder**, afastamento com ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, visando o aperfeiçoamento, a especialização e atualização profissional do servidor **DOMINGOS FRANCISCO DA CRUZ NETO,** matrícula 960.131, Professor P5-C, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 27 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8D5CB398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2013

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N º 446/2013 – GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:
Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **CÍCERO BRASILIANO DO NASCIMENTO,** portador do RG Nº 278.080 – ITEP/RN e CPF nº 131.315.244-72, para o cargo de ***Subcoordenador*** da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 26 de agosto de 2013.

ANTONIO BRAULIO DA CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:68B320C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE TÍTULOS EDITAL Nº. 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Baraúna – RN, o Sr. **ADALBERTO FRANK TEIXEIRA DA SILVA**, Cargo: **006 - VIGILANTE**, Nota: **81,2500**, Classificação: **2º lugar**, em virtude da aprovação no Concurso Público n.º 001/2009, homologado mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de março de 2010.

Art. 2º. A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº. 134, de 17/05/1996, publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07/02/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baraúna, **Estado do Rio Grande do Norte**, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:15557F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2013 * REPÚBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PREFEITA INTERINA
PORTARIA N.º 71 de 2013.

Port. 071/2013.

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Administração , o Sr. Jose Dias Filho , brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF/MF 413.073.644-20;
Art. 2º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Executiva da Secretaria de Planejamento e Administração, a Srª. Josiany Evaristo da Costa, brasileiro, Casada, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF/MF 971.306.564-68;
Art. 3º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Junta de Serviço Militar da Secretaria de Planejamento e Administração, o Sr. Daniel Galvão de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 020.711.644-07;
Art. 4º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Municipal de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente, o Sr. Francisco de Paula Corcino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 737.584.507-72;
Art. 5º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Administrativa da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente , a Srª. Sonia Felipe Moura Mendonça, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 916.330.104-06;
Art. 6º- NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretario de Agricultura e Reforma Agraria da Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agraria, o Sr. Alcivan Jose Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF: 498.130.724-15;

Art. 7º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Técnico Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agraria, o Sr. Evilásio de Castro Dias, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 498.483.804-34;
Art. 8º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agraria, o Sr. Pedro Gomes de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 481.938.444-91;
Art. 9º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Secretaria Executiva da Secretaria de Agricultura e Reforma Agraria, a Srª Adna Roberta Silva de Souza, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 078.283.644-58;
Art. 10º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Tributos da Secretaria Municipal de Tributação, o Sr. Marcos Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 336.261.034-04
Art. 11º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Secretaria de Serviços Urbanos, o Sr. Joao Martins Mendonça, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 737.560.084-87;
Art. 12º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal Familiar e reforma Agraria, O Sr. Antônio Carlos da Silva , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 038.303.514-70;
Art. 13º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Secretario Adjunto da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano, o Sr. Cesar Ney Santos Maciel, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 031.917.434-48;
Art. 14º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Coordenador da Visa da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Otaciano Caetano da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 029.881.184-77;
Art. 15º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Endemias, o Sr. Klecius Sabino Dantas, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 052.941.474-08;
Art. 16º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Laser da Secretaria de Turismo e Laser, a Srª Tamara Gomes de Morais, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 070.848.124-82;
Art. 17º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Urbanismo da secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o Sr. Erivelton Henrique Junior , brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 032.640.014-11;
Art. 18º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Secretario adjunto da Secretaria de Turismo, o Sr. Lauro Jorge Souza da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF: 095.571.924-02;
Art. 19º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Secretaria executiva da Secretaria de Educação, o Srª. Maria Evalda da Silva Costa, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 289.001.544-00;
Art. 20º- NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Assessora Administrativa da Secretaria de Turismo e Laser, a Srª Leonarda Torres da Silva, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 081.582.524-27;

Art. 21º- A presente entra em vigor com efeitos retroativos a data de 16 de agosto, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se; registre-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 23 de Agosto de 2013.

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/RN

República Por Incorreção

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:F2FFB80B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2013 * REPÚBLICADA POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PREFEITA INTERINA
PORTARIA N.º 73 de 2013.

Port. 073/2013.

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do Cargo em Comissão de Secretario Adjunto da Secretaria de Turismo, o Sr. Lauro Jorge Souza da Silva, brasileiro,

solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF/MF 095.571.924-02;
Art. 2º. NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Secretario Adjunto da Secretaria de Turismo, o Sr. Macel da Silva Feliciano, brasileiro, solteiro, residente e domiciliar em Caiçara do Norte/RN, CPF: 010.655.864-89;
Art. 3º. NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Coordenador da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Meio Ambiente, o Sr. Lauro Jorge Souza da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF/MF 095.571.924-02;
Art. 4º. NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora do Gabinete da Prefeita Interina, a Srª Liduina dos Santos Barros, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 024.029.874-80;
Art. 5º. NOMEAR para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora do SUAS da Secretaria de Ação social, a Srª Fabiana Martins dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada em Caiçara do Norte/RN, CPF: 035.132.514-08;
Art. 6º. A presente entra em vigor com efeitos retroativos a data de 16 de agosto, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se; registre-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 26 de Agosto de 2013.

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/rn

Recuplicada por Incorreção

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:DEC8BD70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 30/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 30/2013 com início 14 de agosto de 2013, realizada em 27 de agosto de 2013 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Maria do Socorro Castelo Branco Ramos**- CNPJ: 09.449.515/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.

Campo Redondo/RN, 27 de agosto de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:493D1717

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 30/2013.
ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencialnº 30/2013, realizada em 27/08/2013, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.** A saber: **Maria do Socorro Castelo Branco Ramos**- CNPJ: 09.449.515/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.
Campo Redondo/RN, em 27 de agosto de 2013

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:123BE333

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2013

Em 27 de agosto de 2013 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 11.276.262/0001-08, com sede à Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo(a) Franco Anicley Xavier Gomes, Casado,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º912.823.574-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 30/2013, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ultrassonografia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município.,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 3001277/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **Maria do Socorro Castelo Branco Ramos**		
CNPJ: **09.449.515/0001-48**	Telefone: **84 36080550**	Email:
Endereço: **Rua Severino Tavares de Farias, 1627 , Cidade Verde, Parnamirim/RN, CEP: 59152-200**		
Representante: **Carlos Alberto Melo Queiroz** - CPF: **113.249.318-84**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002883 - USG PÉLVICA		UNID.	250,00	50,00	12.500,00
2	0002884 - USG VIAS URINÁIRIAS		UNID.	250,00	50,00	12.500,00
3	0002885 - USG TIREÓIDE		UNID.	100,00	50,00	5.000,00
4	0002886 - USG MAMÁRIA		UNID.	250,00	50,00	12.500,00
5	0002887 - USG TRANSVAGINAL		UNID.	250,00	50,00	12.500,00
6	0002888 - USG ABDOMINAL		UNID.	250,00	50,00	12.500,00
7	0002889 - USG OBSTÉTRICA		UNID.	250,00	50,00	12.500,00
8	0002890 - USG DA REGIÃO UMBILICAL		UNID.	100,00	50,00	5.000,00
9	0002891 - USG DA BOLÇA ESCROTAL		UNID.	100,00	50,00	5.000,00
10	0002892 - USG DAS BEXIGAS		UNID.	100,00	50,00	5.000,00

Campo Redondo /RN, 27 de agosto de 2013.

FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:1DB755EA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2013 com início 12 de agosto de 2013, realizada em 26 de agosto de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **A. A. DE S. WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, LOTE 6, LOTE 7, LOTE 8, LOTE 9, LOTE 10, LOTE 11, LOTE 12; totalizando o valor de **R$ 343.727,46 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

Campo Redondo/RN, 27 de agosto de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B17FFE66

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2013.
ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencial nº 29/2013, realizada em 26/08/2013, que tem como objeto a **Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN.** A saber: **A. A. DE S. WANDERLEY**- CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 4, LOTE 5, LOTE 6, LOTE 7, LOTE 8, LOTE 9, LOTE 10, LOTE 11, LOTE 12 ; totalizando o valor de **R$ 343.727,46 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)**.
Campo Redondo/RN, em 27 de agosto de 2013

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:AEA2BB2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 198/2013- GP.

Nomeia Fiscal Ambiental para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o município realizou, no ano de 2006, concurso público para preencher o cargo efetivo de fiscal ambiental;

Considerando que a servidora ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, solicitou licença para concluir curso de doutorado estando o cargo, temporariamente, vago;
Considerando que é imprescindível a nomeação de Fiscal Ambiental, para realizar os atos de fiscalização da Secretária Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo de FISCAL AMBIENTAL da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Canguaretama/RN, ELISSANDRO DANTAS DE ARAÚJO, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de agosto de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C67F206D

GABINETE DA PREFEITA
CORREÇÃO DA PORTARIA 199/2013- GP

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil– CONPDEC e, dar outras providências.

APREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento do que consta à Lei 592/2013, de 28 de Junho de 2013, regulamentada pelo Decreto 014/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil- CONPDEC, ficando assim constituído:

Francisco Alves Galvão Neto- Rep.da Secretaria de Administração

Aristides Paiva de Oliveira- Rep.da Secretaria de Saúde

Maria Avanael Simão- Rep.da Secretaria de Agricultura

João Paulo Pessoa Genuíno de Oliveira- Rep. do Poder Legislativo

Alyson Thiago da Silva- Rep. da Igreja Católica

Ten. Josenildo Vilela de Oliveira- Rep. da Polícia Militar

João Maria Dias- Rep. da Ass. Evangélica de Canguaretama

José Adelino Soares- Rep. da Colônia de Pescadores

Maria de Fátima Moreira - Rep.da Secretaria de Assistência Social

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, 19 de Agosto de 2013.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:76A71575

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 001/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS à PATRICIA DANTAS DE MELO - ME, inscrita no CNPJ 08.815.076/0001-87, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com o valor global de R$ 94.893,00 (Noventa e quatro mil oitocentos e noventa e três reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de agosto de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 013/13

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa PATRICIA DANTAS DE MELO - ME

Valor: R$ 94.983,00 (Noventa e quatro mil oitocentos e noventa e três reais).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.
Vigência: 27/08/2013 a 31/12/2013.
Base Legal – Lei nºs 8.666/93

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de agosto de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:1B4D6E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 140/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Presidenta Médici, substituindo a servidora Maria Edineide dos Santos que encontra se em Licença Prêmio, torno pública a dispensa de licitação 044/2013 referente ao Processo 140/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **IZA MARIA DE MATOS, CPF: 068.049.464-21,** sendo o Processo no valor total de R$ 3.525,60 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 01 de julho de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:538F270E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 142/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de professora para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torno pública a inexigibilidade de licitação nº 071/2013, referente ao processo nº 142/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **REJANE MARIA DE SOUZA CAMPOS, CPF: 058.769.774-11** no valor mensal de R$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais), ficando o Processo no valor total de R$ 4.068,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 01 de julho de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:F328A72B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 377/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Designar a servidora **MARIA ROZINEIDE DE FRANÇA** – Professora NP2B, atuando no TRABALHO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Art. 31º, da Lei nº. 662, em substituição à Professora ANA LÚCIA MOREIRA DE A. OLIVEIRA, que se encontra de Licença Sem Remuneração, no período de 01 de julho a 31 de outubro de 2013, na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMEC.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 01 de julho de 2013.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:605018A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 508/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Designar o servidor **FRANCISCO MARISTON DA SILVA** – Matrícula 485 – Agente Administrativo N4D, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, em substituição ao Servidor JOSÉ MARIA GOMES – Secretário, que gozará férias no período de 01.09.2013 a 30.09.2013.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 22 de agosto de 2013.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:A309B4F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 507/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Lotar o servidor **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** – Matrícula 983 – Motorista N4B, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 01 de agosto de 2013.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:558B4564

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2013 PROCESSO 149/2013 – PMCC/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 049/2013, referente ao Processo 150/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a empresa MOVETTI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 09.077.124/0001-40, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades dos setores de Assessoria, Controladoria, Tesouraria, Finanças, Gabinete e Tributação desta Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R$ 7.956,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais). Data de Assinatura do Contrato: 06 de agosto de 2013. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência por um período de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 06 de agosto de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2DD95A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 154/2013)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus. Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: ADRIANO JOSÉ DA SILVA 05683935466; CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora: ADRIANO JOSÉ DA SILVA 05683935466, conforme o Mapa Comparativo de Preços.

Cruzeta/ RN, 23 de Agosto de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6A68354C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 166/2013 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia 28 de agosto de 2013, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de Assessoria para o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ**. A sessão pública para recebimento dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas será realizada no dia 13 de setembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sala das licitações, situada na Praça João de Góes, 167, centro, Cruzeta/ RN. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 27 de agosto de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AB6C58F2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 169/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 28 de agosto de 2013, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.bro Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de engenharia destinados à reforma da fachada do prédio da Prefeitura Municipal e pintura de prédios públicos,** tipo menor preço, adjudicação por valor global. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **13 de setembro de 2013**, **às 09:00 h.** Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 27 de agosto de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9263725C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 170/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2013 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 28 de agosto de 2013, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.bro Edital desta Licitação, cujo objeto é a **Registro de Preço para a possível aquisição gradativa de Prótese Dentária,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **13 de setembro de 2013**, **às 11:00 h.** Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 27 de agosto de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0847B73D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de prestador de serviço de Médico Oftalmologista, para atendimento de 50 consultas oftalmológica a pessoas reconhecidamente carente do município de Doutor Severiano/RN, no dia 30 de Agosto de 2013, que necessitam de acompanhamento referente à prevenção de doenças causadas pela cegueira.

Contratado.....: MIGUEL FRANCO FERNANDES VIEIRA.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E98C3D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de prestação de serviço de organização e execução de palestras e cursos de capacitação e formação inicial dos alfabetizadores e coordenadores dos Programas Brasil Alfabetizado, e Educação de Jovens e Adultos / EJA, do município de Doutor Severiano/RN.

Contratado: O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NDS)

Fundamento Legal...: Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade de licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:839541E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: O presente instrumento tem por objeto Aquisição de Material de Fogos de Artifício e Artigos Pirotécnicos, para atender as Necessidades das Festividades Religiosas do Município de Dr. Severiano/RN.

Contratado: A VANEILSON DO REGO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CD405ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: ALEX ADNAUER MED. SILVA DROGARIA ME
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos (Farmácia) com entrega Continua, Fracionada e imediata com apresentação de prescrição médica, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 179.531,50 (Cento e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais Cinquenta Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2013: Projeto Atividade = 02.004.10.010.000.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.010.000.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita; 02.004.10.010.014.2.030 – Manutenção do PAB FIXO – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; .004.10.010.014.2.030 – Manutenção do PAB FIXO – Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita; 02.004.10.014.2.059 – Transf. SUS – Aquisição de Medicamentos - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.014.2.059 – Transf. SUS – Aquisição de Medicamentos - Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita;

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2013

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F07DD226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA(O).....: L. ALVES DA SILVA
OBJETO.....: escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos (Farmácia) com entrega Continua, Fracionada e imediata com apresentação de prescrição médica, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R$ 100.358,50 (Cem Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais Cinquenta Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2013: Projeto Atividade = 02.004.10.010.000.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.010.000.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita; 02.004.10.010.014.2.030 – Manutenção do PAB FIXO – Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; .004.10.010.014.2.030 – Manutenção do PAB FIXO – Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita; 02.004.10.014.2.059 – Transf. SUS – Aquisição de Medicamentos - Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 02.004.10.014.2.059 – Transf. SUS – Aquisição de Medicamentos - Classificação Econômica 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita;

VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2013

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7D5DFA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 10 de Setembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 028/2013, tipo menor Preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Cartuchos e Tonners para impressoras, a fim de atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 –

CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 28 de Agosto de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:0AFDBBAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N.º 027/2013-PP

Espécie: Contrato nº 26070001/2013, 26070002/2013.
Contratante: Município de Encanto - RN
Contratada:POSTO BOLIVEL LTDA CNPJ Nº 07.355.441/0001-55
Objeto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES
Valor:R$ 669.700,00 (Seiscentos e sessenta e Nove Mil, setecentos reais).
Vigência: 26/07/2013 à 31/12/2013.
Data de Assinatura:26/07/2013

Encanto/RN, 26 de Julho de 2013

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:B7816009

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
ATA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2013, PROCESSO Nº 30070012013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº30070012013
Aos 27(vinte e sete) dias domes de agosto de dois mil e treze(2013), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2013, do processo nº 30070012013.
E a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.
1. - DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição futura de materiais de construções, hidráulicos, elétricos e ferramentas, para suprir às necessidades nas ações da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.
2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:
1) Empresa: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ nº 70.038.880/0001-70, com sede à Av. Alberto Maranhão, nº 1.365, Centro – CEP: 59.600-195, representada neste ato pelo Sr.(a) Marcia Raquel de Oliveira Rodrigues – RG: 002.188.028 SSP RN e CPF:012.603.544-07.

IT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEADO TAMANHO 25-NORMATIZADO INMETRO	30,000	UNIDADE	PADO	10,75	322,50
2	CADEADO TAMANHO E- 35 NORMATIZANDO INMETRO	30,000	UNIDADE	PADO	15,50	465,00
3	MARRETA COM CABO DE 3KG	10,000	UNIDADE	DISMATAL	60,00	600,00
4	MARRETA COM CABO DE 5KG	10,000	UNIDADE	DISMATAL	98,00	980,00
5	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	30,000	UNIDADE	TIGRE	26,90	807,00
6	PINCEL TRINCHA PRETA 3=75MM	20,000	UNIDADE	TIGRE	10,04	200,80
7	PINCEL TRINCHA PRETA 3/4=19MM	20,000	UNIDADE	TIGRE	2,98	59,60
8	ROLO DE LÃ SINTETICA 15CM 9MM C/SUP.	20,000	UNIDADE	TIGRE	2,14	42,80
9	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE SINTETICO	10,000	LITRO	STARLUX	11,70	117,00
10	PREGO COM CABEÇA 3/4X17 EMBALAGEM COM 1KG	30,000	UNIDADE	GERDAU	11,95	358,50
11	LIXA PARA FERRO Nº120	50,000	UNIDADE	CARBORUMDUM	1,99	99,50
12	LIXA PARA FERRO Nº80	50,000	UNIDADE	CARBORUMDUM	2,00	100,00
13	LIXA PARA MEDEIRA Nº120	50,000	UNIDADE	CARBORUMDUM	0,58	29,00
14	LIXA PARA MADEIRA Nº80	50,000	UNIDADE	CARBORUMDUM	0,77	38,50
15	TRENA 8MTX25MMM	50,000	UNIDADE	DISMATAL	31,00	1.550,00
16	ENXADA ESTREITA 2X1/2 S/CABO	15,000	UNIDADE	SIMETAL	17,00	255,00
17	CHIBANCAS S/ CABO	10,000	UNIDADE	SIMETAL	32,50	325,00
18	PICARETA PONTA S/CABO	10,000	UNIDADE	SIMETAL	32,50	325,00
19	ANCINHO CURVO C / 14 DENTES C/ CABO MADEIRA	15,000	UNIDADE	TRAPP	16,00	240,00
20	PÁ QUADRADA COM CABO	10,000	UNIDADE	SIMETAL	26,50	265,00
21	MANGUEIRA TRANSPARENTE ½	50,000	METRO	IBIRA	1,50	75,00
22	TESOURA PARA GRAMA	10,000	UNIDADE	TRAPP	21,14	211,40
23	FACÃO PARA MATO "14" CABO PLÁSTICO	10,000	UNIDADE	DISMATAL	14,50	145,00
24	ARCO DE SERRA C/ LÂMINA	30,000	UNIDADE	GEDORE	24,50	735,00
25	MARTELO UNHA ROBUST C/ CABO DE MADEIRA "25"	10,000	UNIDADE	GEDORE	26,00	260,00
26	MARTELO UNHA ROBUST C/ CABO DE MADEIRA "27"	10,000	UNIDADE	GEDORE	23,00	230,00
27	CARRO DE MÃO CASSAMBA DE FERRO	10,000	UNIDADE	METALOSA	109,00	1.090,00
28	ALICATE UNIVERSAL ISOL ROBUST 855-8	10,000	UNIDADE	GEDORE	32,00	320,00
29	CAIXA PLAST. CPV0455	10,000	UNIDADE	DISMATAL	55,00	550,00
30	ALAVANCA CROMADA	15,000	UNIDADE	BARZEO	79,00	1.185,00
31	CAIXA DESCARGA	10,000	UNIDADE	PLENA	15,00	150,00
32	CONEXÃO JOELHO PVC 90 20MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	0,80	40,00
33	CONEXÃO JOELHO PVC 90º 25MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	0,90	45,00
34	CONEXÃO CURVA PVC 90º 20X1/2MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	1,75	87,50
35	CONEXÃO CURVA PVC 90º 25X3/4MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	2,40	120,00
36	CONEXAO LUVA PVC 20MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	0,70	35,00
37	CONEXÃO TÊ PVC 20MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	0,99	49,50
38	DISJUNTOR ELÉTRICO, TERMO-MAGNÉTICO, TRIPOLAR, 30 AMPERES	30,000	UNIDADE	PIAL	50,00	1.500,00
39	INTERRUPTOR ELÉTRICO SOBREPOR 01 TECLA SIMPLES	50,000	UNIDADE	ROMAZI	4,90	245,00
40	INTERRUPTOR ELÉTRICO SOBREPOR 02 TECLAS SIMPLES	30,000	UNIDADE	ROMAZI	6,74	202,20
41	LUMINARIA FLUOR. ALET. 1X20W 220V	15,000	UNIDADE	TASCHIBRA	44,00	660,00
42	LUMINARIA FLUOR. ALET. 1X40W 220V	10,000	UNIDADE	TASCHIBRA	60,00	600,00
43	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W 220V	50,000	UNIDADE	OSRAM	1,70	85,00
44	LAMPADA INCANDESCENTE 100W 220V	50,000	UNIDADE	OSRAM	2,40	120,00
45	LÂMPADA INCANDESCENTE 150W 220V	50,000	UNIDADE	OSRAM	4,07	203,50
46	START PARA LAMPADA FLUORESCENTE	50,000	UNIDADE	PHILIPS	2,20	110,00
47	TOMADA EMBUTIR UMA SEÇÃO 2P+T 10 AMPERES	35,000	UNIDADE	PIAL	10,00	350,00
48	HASTE ATERRAMENTO EM COBRE 1/2X1,20M	15,000	UNIDADE	INCESA	9,80	147,00
49	CAVADEIRA C/ CABO RETO DIAM.32MM	5,000	UNIDADE	SIMETAL	26,35	131,75

50	TONEIRA PVC P/ LAVATORIO B. MOVEL	30,000	UNIDADE	VIQUA	18,65	559,50
51	TORNEIRA PVC P/ PIA B. MOVEL	30,000	UNIDADE	VIQUA	23,75	712,50
52	SERRA CIRC. IND. MAD.7.1/4KGS190	5,000	UNIDADE	BOSCH	520,00	2.600,00
53	RELE FOTOELÉTRICO NF SLIN AMARELO	504,000	UNIDADE	EXATRON	13,40	6.753,00
54	BASE P/RELE FOTOELETRICO	504,000	UNIDADE	EXATRON	6,98	3.517,92
55	REATOR VAP SÓDIO 70W EXT AFP	504,000	PEÇA	INTRAL	54,10	27.266,40
56	REATOR VAP SÓDIO 400W EXT AFP	60,000	PEÇA	INTRAL	106,60	6.396,00
57	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W OVOIDE	480,000	UNIDADE	OSRAM	21,05	10.104,00
58	LAMPADA DULUX ESPIRAL 23W TWIST 865	150,000	PEÇA	OSRAM	14,95	2.242,50
59	LUMIN PUBL OVAL ABERTA 160/250W	195,000	UNIDADE	REAL VIDA	21,50	4.192,50
60	CONECTOR PERFURANTE 95-35MM	342,000	UNIDADE	REAL VIDA	8,80	3.009,60
61	CONECTOR PRESSÃO 35MM	144,000	UNIDADE	INTELLI	4,10	590,40
62	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZ 5/8X12	195,000	UNIDADE	ACEMIL	7,50	1.462,50
63	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZ 1/2X8	195,000	UNIDADE	ACEMIL	4,10	799,50
64	OLHAR GALVANIZADO C/ROSCA 5/8 16MM	60,000	UNIDADE	ACEMIL	8,70	522,00
65	OLHAR GALVANIZADO S/ROSCA 5/8 16MM	60,000	UNIDADE	ACEMIL	10,90	654,00
66	CABO ALUM. MULTI 2X16MM 1KV	660,000	METRO	NAMBEI	4,00	2.640,00
67	ALÇA PREF. P/CABO 16MM	66,000	UNIDADE	PLP	1,93	127,38
68	CINTO SEGUR P/ELET COURO ALMOFADADO	6,000	UNIDADE	SERVEQ	115,00	690,00
69	TUBO PVC SÓLDAVEL 20MM	400,000	METRO	TIGRE	2,15	860,00
70	TUBO PVC SÓLDAVEL 25MM	300,000	METRO	TIGRE	2,90	870,00
71	TUBO PVC SÓLDAVEL 32MM	300,000	METRO	TIGRE	5,79	1.737,00
72	TUBO PVC SÓLDAVEL 40MM	300,000	METRO	TIGRE	9,80	2.940,00
73	TUBO ESG. SÓLDAVEL 40MM	300,000	METRO	TIGRE	3,90	1.170,00
74	TUBO ESG. SÓLDAVEL 50MM	300,000	METRO	TIGRE	7,02	2.106,00
75	TUBO ESG. SÓLDAVEL 75MM	300,000	METRO	TIGRE	9,03	2.709,00
76	TUBO ESG. SÓLDAVEL 100MM	400,000	METRO	TIGRE	9,94	3.976,00
77	TUBO ESG. SÓLDAVEL 150MM	300,000	METRO	TIGRE	24,83	7.449,00
78	TUBO PVC SÓLDAVEL 75MM	300,000	METRO	TIGRE	25,86	7.758,00
79	CONEXÃO JOELHO ESG. 90º 40MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	1,38	69,00
80	CONEXÃO JOELHO ESG. 90º 50MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	1,95	97,50
81	CONEXÃO JOELHO ESG. 90º 75MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	4,75	237,50
82	CONEXÃO JOELHO ESG. 90º 100MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	6,48	324,00
83	CONEXÃO TÊ ESG. 40MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	2,32	116,00
84	CONEXÃO TÊ ESG. 50MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	5,45	272,50
85	CONEXÃO TÊ ESG. 75X50MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	8,46	423,00
86	CONEXÃO TÊ ESG. 100X50MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	10,50	525,00
87	CONEXÃO TÊ ESG. 100MM	50,000	UNIDADE	TIGRE	12,20	610,00
88	TINTA LATEX INT. DE COR BRANCO LATÃO 18LT	70,000	LATÃO	HIDRACOR	89,00	6.230,00
89	TINTA LATEX INT. DE COR PEROLA LATÃO 18LT	70,000	LATÃO	HIDRACOR	89,00	6.230,00
90	MASSA CORRIDA INT. LATÃO 18LT	100,000	LATÃO	HIDRACOR	37,80	3.780,00
91	TINTA LATEX EXT. DE COR AMARELO CANARIO LATÃO 18LT	80,000	LATÃO	HIDRACOR	157,00	12.560,00
92	TINTA LATEX EXT. DE COR AZUL PROFUNDO LATÃO 18LT	100,000	LATÃO	HIDRACOR	157,00	15.700,00
93	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR ALUMINIO EMBALAGEM C/3,6LT	25,000	GALÃO	SUVINIL	97,80	2.445,00
94	TINTA ESMALTE SINTETICO DE COR BRANCO EMBALAGEM C/3,6LT	23,000	GALÃO	SUVINIL	58,90	1.354,70
95	BRAÇO LUMINARIA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	60,000	UNIDADE	LUMIFORT	16,10	966,00
96	PARAFUSO P/ LUMINARIA PÚBLICA 10POL C/ PORCA	50,000	UNIDADE	ACEMIL	5,00	250,00
97	CABO CHUMBO 2X1,5MM(BOBINA)	1000,000	METRO	SIL	1,75	1.750,00
98	FITA ISOLANTE EMBALAGEM C/20M	10,000	UNIDADE	3M	10,74	107,40
99	LAMPADA FLOURESCENTE 40W	100,000	UNIDADE	PHILIPS	4,35	435,00
100	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W	15,000	UNIDADE	PHILIPS	22,60	339,00
101	FIO FLEXÍVEL, PARALELO, DE 2X2,5MM	300,000	METRO	SIL	2,20	660,00
102	BOCAL DE PLÁSTICO COM RABICHO	100,000	UNIDADE	DECORLUX	1,30	130,00
103	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	100,000	UNIDADE	PHILIPS	4,30	430,00
105	ALICATE PARA CONECTORES DE PRESSÃO	1,000	UNIDADE	SERVERO	1.698,00	1.698,00
106	TOMADA SIMPLES	2,000	UNIDADE	PIAL	8,90	17,80
107	ENTRADA MONOFÁSICA COMPLETA	2,000	UNIDADE	TAF	109,00	218,00
108	CAIXA PLASTICA 4X2	20,000	UNIDADE	TIGRE	1,30	26,00
109	CONDUITE ELETRODUTO 5/8	20,000	METRO	TIGRE	1,08	21,60

110	FIO CABO FLEXIVEL 1,5 MM	30,000	METRO	SIL	0,58	17,40
111	FIO PARALELO 2X1, 5 MM	50,000	METRO	SIL	1,37	68,50
112	CADEADO TAMANHO 20MM NORMATIZADO INMETRO	30,000	UNIDADE	PADO	9,31	279,30
113	CADEADO TAMANHO 30MM NORMATIZADO INMETRO	30,000	UNIDADE	PADO	12,60	378,00
114	CADEADO TAMANHO 40MM NORMATIZADO INMETRO	30,000	UNIDADE	PADO	17,62	528,60
115	ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTE FUME	50,000	UNIDADE	3M	14,97	748,50
116	LUVA DE ALTA TENSÃO 1000W (BORRACHA)	4,000	PAR	ORION	395,20	1.580,80
			VALOR TOTAL			184.902,45

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:
9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES
Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 2.2 do Edital)PARTICIPANTES, alem das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:
9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.
10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
11 - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.
12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS
12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:
a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
c) A ata esteja vigente;
d) Haja fornecedores registrados;
e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
14 - DA PUBLICIDADE
O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2013, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.
As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.
Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 018/2013 e seus Anexos integram esta Ata de
Registro de Preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.
Felipe Guerra RN, 27 de agosto de 2013.

RICARDO MENEZES DA SILVA
C.p.f(mf) 038.733.784-93
Pregoeiro Oficial

Portaria de aut. Nº 002/2013.

_____
SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Cnpj:70.038.880/0001-70
Representante:
Marcia Raquel de Oliveira Rodrigues – CPF:012.603.544-07.

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:1C1F0C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 010/2013

O **Prefeito Municipal de Florânia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 6 e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 15 de agosto de 2010, para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no Diário Oficial do Município de 4 de janeiro de 2011 e prorrogado pelo período de 02 (dois) anos, conforme Portaria Nº 093/2012 e,

CONSIDERANDO exoneração a pedido do servidor Francisco da Silva, matrícula 573 do cargo efetivo de Professor PME – II , através da Portaria Nº 236 de 21 de agosto de 2013 - Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

1. Convocar o seguinte candidato para o respectivo cargo:
F019-00 – Professor de Língua Inglesa: Insc. Nº **582559 – ERIVAN ALONÇO DA COSTA –** Aprovado em 3º lugar.

1.1. O candidato ora convocado deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) para todos os candidatos: Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; Teste alérgico com parecer do alergologista; Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colesterol, total e frações; Triglicérides; TGO; TGP; VDRL; Ácido úrico; EAS; EPF; Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, no período de 5 dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens ou negativa de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
▪ Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88 ;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação;

Quarto - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 27 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B1AFDC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os membros para compor o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola:

a) Secretaria Municipal de Educação
> Ednaldo Bezerra da Silva
Gestor da Política de educação especial/inclusiva
b) Secretaria Municipal de Saúde
> Joédila Vasconcelos Pereira
Gestor da Política de Saúde
c) Secretaria Municipal de Educação
> Julineide Araújo de Medeiros
Gestor da Política de Educação
d) Secretaria Municipal de Assistência Social
> Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira
Gestor da Política de Assistência Social
e) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA
> Telma Toscano Cruz
Gestor da Política de Direitos Humanos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 27 de agosto de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:548BABA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENÇA Nº 031/2013

PROCESSO LICITATÓRIO: 034/2013
DISPENSA Nº. 031/2012

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços do sistema de monitoramento e rastreamento da frota de veículos, junto a Secretaria Municipal de Administração do município de Governador Dix-Sept Rosado, conforme especificações contidas na relação em Anexo. Total de itens: 01. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93. Justificativa: O quantum da despesa pública a ser realizada não ultrapassa o permissivo legal acima citado, de modo que a contratação direta encontra guarida no Estatuto das Licitações. Ademais a realização de procedimento licitatório acarreta a movimentação da máquina administrativa e, por conseguinte, mais despesas ao erário público. Termo de Dispensa: 21/08/2013. ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA – Prefeito. Valor: R$ 7.500,00 - Contratado: RASTREEAUTO SERVIÇOS DE RASTREAMENTO COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF: 10.385.838/0001-02.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:913E60CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2013

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n°. 047/2013**, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS SUBMERSAS DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 23 de Agosto de 2013 às 09h00min na Sede da Prefeitura Municipal, foi declarado **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Governador Dix-Sept Rosado/RN 28 de Agosto de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:7B8E91D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2013

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP n°. 048/2013**, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 23 de Agosto de 2013 às 11h30min na Sede da Prefeitura Municipal, foi declarado **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Governador Dix-Sept Rosado/RN 28 de Agosto de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:9489E910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2013

PROCESSO Nº 0069/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2013

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 0069/2013, Pregão Presencial - SRP nº 042/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocadas as empresas, abaixo relacionadas, para assinatura das Atas de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, CNPJ: 09.109.547/0001-02;

FLEXX COMÉRCIO FE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.807.635/0001-44;

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 23 de Agosto de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:4D574A43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 052/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MODULO RASTREADOR E MONITORAMENTO DO SISTEMA DE RASTREAMENTO DA FROTA DE VEICULO DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 10 de setembro de 2013, às **15h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de agosto de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:F02AA608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2013 - 2ª PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 047/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS E BOMBAS SUBMERSAS DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2013, as **09h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de agosto de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1E8707AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2013 - 2ª PUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº. 048/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2013, as **11h00min**, na sede da mesma localizada na Rua Machado de Aguiar, n° 88, centro, Gov. Dix-Sept Rosado/RN. Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3328-3902.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 28 de agosto de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:DE695460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068 2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4x4, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO 2013/MODELO 2013, para serem utilizados como viaturas pela Guarda Municipal do Município de Guamaré/RN.

RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, em que foi declarada vencedora a empresa: concluída, apresentou o seguinte resultado, conforme Mapa de Apuração dos Lances apenso aos autos: **TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA CNPJ: 01.122.617/0001-42,** vencedora do item: 01 totalizando o valor global, R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).Guamaré/RN, em 26 de Agosto de 2013.**Dione Maria do Nascimento.**Pregoeira Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo para aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhonete cabine dupla 4x4, zero km, ano fabricação 2013/modelo 2013, para serem utilizados como viaturas pela Guarda Municipal do Município de Guamaré/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico HOMOLOGO a proclamação da licitante vencedora a empresa: **TOP CAR VEÍCULOS E LOCADORA LTDA CNPJ: 01.122.617/0001-42,** vencedora do item: 01 totalizando o valor global, R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo se apresentado como vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Guamaré/RN, em 26 de Agosto de 2013

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6CD87D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **09 DE SETEMBRO DE 2013, às 15:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE (GASTRO E PROCTOLOGIA)** destinados a atender as necessidades dos usuários atendidos nas unidades de Saúde do Município de Guamaré/RN, durante o exercício de 2013 – Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min h

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C0BFF124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **12 DE SETEMBRO DE 2013, às 09h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS (INCLUSO DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES)** destinados a atender suplementarmente as necessidades dos pacientes cirúrgicos do Município de Guamaré/RN – Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min h

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:69222512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **12 DE SETEMBRO DE 2013, às 15:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** – Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:034A6776

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 773/2013

PORTARIA Nº 773/2013

Exonerar, Luiz Willyan Miranda do Nascimento do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **LUIZ WILLIAN MIRANDA DO NASCIMENTO, Matricula 14.506,** das atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Alta Complexidade, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 28 de agosto de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:0B07FF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0079/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços fotográficos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **PATRÍCIA SUÊNIA DE MEDEIROS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 042.731.864-54, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 5.575,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:CFA61DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 350 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59594-000
CNPJ: 08.309.239/0001 - 50

LEI Nº350/2013
Jandaíra/RN 27 de Agosto de 2013.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art. 1º. - Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de Jandaíra, em conformidade com o Decreto Presidencial n.º7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.
Art. 2º. - O Conselho Municipal de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de Jandaíra será coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, e constituído por 10 (dez) representantes dos seguintes órgãos municipais e entidades não governamentais:
I – Do Governo Municipal
- Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Um representante da Secretaria Municipal Saúde;
- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural;
- Um representante da Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo;
II – Da Sociedade Civil
- Um representante de Associações;
- Um representante da Igreja Católica;
- Um representante da Igreja Evangélica;
- Um representante de Entidade estudantil;
- Um representante do Sindicato Rural.
§ Único - Os membros do Conselho serão indicados pelos titulares dos órgãos referidos neste artigo e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em assembleia instalada para este fim.
Art. 3º - Os titulares das Secretarias mencionadas bem como as instituições não governamentais relacionadas no artigo 2º deste Projeto deverão encaminhar à Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, no prazo de 20 dias contados da publicação deste Projeto, os nomes dos respectivos representantes de suas Secretarias e Entidades no Conselho Municipal de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao CRACK.
§ 1º– Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas.
§ 2º – O Conselho Municipal de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao CRACK se reunirá periodicamente, mediante convocação da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social.
§ 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de Jandaíra não será remunerado, e terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
Art. 4º - São objetivos do Conselho Municipal de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao CRACK, e outras Drogas no Município de Jandaíra/RN:
I - estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e a atenção aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e a população em situação de rua;
II - estruturar, ampliar e fortalecer as redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde – SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
III - capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à segurança pública, prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;
IV - promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de segurança pública, prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas, bem como fomentar a multiplicação de boas práticas;
V - disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas;
VI - fortalecer as ações de enfrentamento ao tráfico de crack e outras drogas ilícitas no Município de Jandaíra/RN.
Art. 5º. – As ações do Conselho Municipal de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas será coofinanciada através de recursos de convênios com o Governo Federal e Estadual, recursos municipais e doações a serem creditadas em contas correntes abertas para a finalidade específica.
Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrario.
Jandaíra/RN, 27 de Agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E1CAB31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130819.001

Objeto. Aquisição de 01 (um) veiculo de passageiros com capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional, ano/modelo 2013, zero quilometro, 04 (quatro) portas, ar – condicionado e direção hidráulica na cor branca, motor flex 1.0 (gasolina e álcool) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos

específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Entrega do Edital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 – **Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - **Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**. **Recebimento das Propostas:** 09.09.2013 às 09h00min Janduís/RN, 27 de Agosto de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:E4FCE5E1

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE N° 20130603.011 EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 20130827.001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN CNPJ: 08.349.003/0001-47/**CONTRATADO**: **ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS CNPJ**: 15.767.861/0001-77 / **OBJETO**: Contratação de Serviço de cópias xerográficas com Fornecimento unitariamente e mensalmente, para as Secretarias Municipais, Escolas e Creches e Demais Órgãos do Município de Janduís – RN/**VALOR GLOBAL**: **R$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais)/**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 27/08/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL**: Lei 8.666/93 /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) projetos/atividade: 2082 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde, 2052 – Manut. Das ações da Sec. de Educação, 2068 – manut. Das ações do Ensino Fundamental, 066 – Manut. Das ações do Ensino Infantil, na natureza de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **DATA DA ASSINATURA**: 27/08/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Adamilson Alves de Medeiros.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:92FDEC2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004-2013

DECRETO Nº. 004/2013.

Estabelece o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos da Resolução nº 09/2013 – TCE, de 18.06.2013, combinada com a Portaria STN nº. 828/2011, a Portaria STN nº 231/2011, a Portaria STN nº 437/2012 e a Portaria STN nº 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e mais em atendimento à Resolução nº 09/2013 – TCE, combinada com as Portarias STN nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Japi/RN, o seguinte cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)

AÇÕES PROGRAMADAS	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	01/07/2014	31/12/2014
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	01/08/2014	31/12/2014
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	01/08/2014	31/12/2014
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/08/2014	31/12/2014
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	01/09/2014	31/12/2014
VI - Implementação do sistema de custos;	01/09/2014	31/12/2014
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/2014	01/12/2014
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/01/2014	31/12/2014

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido pelos órgãos da administração direta ou indireta do Poder Público Municipal.
Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado na imprensa oficial municipal, com o envio de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverão ser elaboradas obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:8C6AD9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 181/2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 181/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tendo sido identificado falha no Art. 1º, parágrafo IV da Portaria 170/2013 de 18 de Julho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 19 de Julho de 2013, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: IV – Representantes da Igreja Católica:
Titular – Marilene Santino da Silva
Suplente – Luiz Eduardo Silva

Leia-se: IV – Representantes dos Segmentos Religiosos:
Titular – Marilene Santino da Silva – Igreja Católica
Suplente – Albaniza Barbosa da Silva – Igreja Católica
Titular – Elissandra Pedro de Oliveira – Igreja Evangélica
Suplente – Alexsandra da Silva – Igreja Evangélica

Ficam mantidas as demais disposições na Portaria nº 170/2013 de 18 de Julho de 2013.

Jardim de Angicos/RN, 27 de Agosto de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:AE91F83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 932, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2014 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e os Fundos Públicos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2013.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexos de Metas Fiscais
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V- Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2014, 201 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637 de 2012-STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos

regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 3º. Para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, não haverá previsão de renúncia de receita, conforme demonstrativo VII.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 637, de 2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos, precatórios judiciais e contratos de parcelamento de débitos.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as Metas Físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos Públicos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos Públicos e outros (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua

evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários (art. 9º da LRF).

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação a Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento), tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixada na Lei Orçamentária Anual para 2013 (Art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 2,00% da Receita Corrente Líquida - RCL previstas (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caos estes não se concretizem até 1º de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de Créditos Adicionais Suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de atividade ligada a saúde, e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização orçamentária e lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

§ 1º. Todo e qualquer repasse a entidades descritas no caput deste artigo, deverá ser realizado por meio de celebração de convênio.

§ 2º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, no percentual a ser definido na Lei Orçamentária Anual (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37. Durante a execução orçamentária de 2014, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39. As prioridades definidas por esta Lei e contempladas no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% (cinquenta

por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (Arts. 30, 31, e 32).

Art. 41. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 44. A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não poderá exceder em Percentual da Receita Corrente Líquida, nos limites de 54% e 6%, respectivamente.

Art. 45. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente nos limites de seus saldos, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual para realização de obras, serviços e aquisição de equipamentos.

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 20 de agosto de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:78E43C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO

Aditivo ao Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de José da Penha (RN), e a empresa Hydrogeo Projetos e Serviços Ltda, vencedora do certame licitatório, para execução de Drenagem e Pavimentação das Ruas: Travessa Pedro Simplício, Travessa João de Deus Fontes, Travessa Gil Barbosa, Travessa Fernandes Ferreira Fontes, Travessa José Leite Sobrinho, Travessa João Izidio 01, Travessa João Izidio 02, Rua Vicente Bispo de Santana, Rua Francisco Rodrigues da Costa, Rua Martiminiano Feliciano, Rua Raimunda Leite da Costa, Rua Mariinha Pereira da Costa, Rua Celestino Ferreira da Silva, Rua Antônio Leite Sobrinho, Rua José Ronier Lacerda, Rua Projetada 04 e Rua Francisco da Costa Fontes, deste Município de José da Penha/RN.

Pelo presente instrumento público, tendo por objeto a execução de serviços de engenharia, destinados à Contratação de empresa especializada para execução de Construção de Drenagem e Pavimentação das Ruas: ***Travessa Pedro Simplício, Travessa João de Deus Fontes, Travessa Gil Barbosa, Travessa Fernandes Ferreira Fontes, Travessa José Leite Sobrinho, Travessa João Izidio 01, Travessa João Izidio 02, Rua Vicente Bispo de Santana, Rua***

Francisco Rodrigues da Costa, Rua Martiminiano Feliciano, Rua Raimunda Leite da Costa, Rua Mariinha Pereira da Costa, Rua Celestino Ferreira da Silva, Rua Antônio Leite Sobrinho, Rua José Ronier Lacerda, Rua Projetada 04 e Rua Francisco da Costa Fontes, *deste município de José da Penha-RN, que entre si celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de José da Penha-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, sediada na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, CEP: 59.980-000, José da Penha/RN, aqui representada pelo seu Prefeito, o Senhor ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CNPF/MF sob o nº 565.866.394-68, portador da cédula de identidade n. 35.611.959-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Vila Major Felipe neste Município de José da Penha/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, Hydrogeo Projetos e Serviços Ltda, com sede à rua Joaquim Pinto de Oliveira, 06 – Gato Preto – Sousa-PB, inscrita no CNPJ. sob nº 02.735.064/0001-66 representada neste ato pela, Senhora Elaine Cristine Estrela Marques, brasileira, Casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.638.634-42, portadora da cédula de identidade n. 2.422688 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Silva Mariz, 57 – Centro – Sousa-PB, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Aditivo, sob as Cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera o objeto do contrato original para Drenágem e Pavimentação das Ruas: ***Travessa Pedro Simplício, Travessa João de Deus Fontes, Travessa Gil Barbosa, Travessa Fernandes Ferreira Fontes, Travessa José Leite Sobrinho, Travessa João Izidio 01, Travessa João Izidio 02, Rua Vicente Bispo de Santana, Rua Francisco Rodrigues da Costa, Rua Martiminiano Feliciano, Rua Raimunda Leite da Costa, Rua Mariinha Pereira da Costa, Rua Celestino Ferreira da Silva, Rua Antônio Leite Sobrinho, Rua José Ronier Lacerda, Rua Projetada 04 e Rua Francisco da Costa Fontes,*** *neste município*

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original oriundo do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013.

José da Penha-RN, 23 de agosto de 2013.

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:448F38AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013- O Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu/RN, através da Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Jucurutu, torna público que realizará, no dia **11.09.2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DO HOSPITAL TEREZINHA LULA**. – Esclarecimentos no horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada: Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – Jucurutu/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-2299 - Jucurutu/RN, 27 de Agosto de 2013 –

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:329635B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.
CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: Exames e consulta a ser realizado nos paciente José Luiz Fernandes, Otoniel Elias Barros e Maria José Salvador, residente neste município.

VALOR: R$ 910,00 (Novecentos e dez reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 27 de Agosto de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2F22C99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CASA DO ZIPER LTDA.
CNPJ: 02.874.539/0001-03

OBJETO: material para os alunos da Escola Municipal Iberê Ferreira de Souza, se apresentar no desfile Cívico a ser realizado no dia 07 de Setembro de 2013 neste município.

VALOR: R$ 711,97 (Setecentos e onze reais e noventa e sete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 27 de Agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:514D1245

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): SUPERMOTORS COM. VEICULOS PEÇAS LTDA.
CNPJ: 07.019.741/0001-63

OBJETO: fornecimento de material para revisão de 20.000km(vinte mil quilômetros) do veículo MICRO-ONIBUS de placa OJU-6197.

VALOR: R$ 1.519,36 (Hum mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 27 de Agosto de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:28CB3B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 014/PREGAO PRES, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSE EDMILSON DE ARAUJO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 26/08/2013 às 15:16:25

Adjudicado para: EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, pelo menor lance de
R$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

JOSE EDMILSON DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:D44DFB81

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). IGOR COSTA ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014/PREGAO PRES, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 15:30:57

Homologado para: EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, C.P.F. nº
367.484.394-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.500,000 (Dois Mil, Quinhentos Reais).

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:B6CDE92A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - ATO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de LAGOA DE VELHOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, convoca EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 014/PREGAO PRES.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

LAGOA DE VELHOS - RN, 27 de Agosto de 2013

JOSE EDMILSON DE ARAUJO
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:C84F39E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013 - MATERIAIS DE LIMPEZA

O Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas/min do dia 12 de Setembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, ou através de solicitação feita pelo email: cplpmln@bol.com.br, no horário de expediente.

LAGOA NOVA - RN, 27de Agosto de 2013

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:54B4D433

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HABILITAÇÃO TP 005/2013

AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 033/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para reforma e adequação nas instalações físicas do Posto de Saúde Mariana – zona urbana no município de Lajes.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que durante analise constatou-se que a empresa ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 00.793.572/0001-75 apresentou certidão negativa de débitos da união vencida e as empresas RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME CNPJ: 10.480.822/0001-70 e R&N CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS URBANOS LTDA CNPJ: 17.604.005/0001-26 não apresentaram declaração ao FGTS e à Previdência, referente as três últimas competências juntamente com o recibo de envio do mesmo e índices de liquidez, ao final dos trabalhos esta comissão declara INABILITADAS as empresas ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA –ME e R&N CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS URBANOS LTDA e ainda HABILITA a empresa ENGR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 12.578.750/0001-24, em ato continuo esta comissão encaminhara a publicação para imprensa oficial bem como abre prazo recursal de 05(cinco) dias uteis para que as empresas inabilitadas se manifestem através de recurso. E não havendo nenhuma interposição por parte dos licitantes, fica marcada para o dia 11 de setembro de 2013 as 10h00min, á abertura dos envelopes de propostas de preço. Em seguida a comissão facultou a palavra e nada registrando, a Senhora Presidenta mandou lavrar a presente Ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Lajes (RN), 27 de agosto de 2013.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:68F634CF

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

À **LIRA CONSTRUÇÕES LTDA**
Rua Natal, 107, Cidade da Esperança, Natal – RN

Assunto: Continuidade da obra de Reforma e Modernização da Praça Monsenhor Vicente de Paula

Prezado,
A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, vem através desta **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, para reativar as obras de Reforma e Modernização da Praça Monsenhor Vicente de Paula, conforme contrato de prestação de serviços em anexo, firmado em 07 de julho de 2011.
Resolvemos instrumentalizar o presente, para que a empresa retome as obras imediatamente, **a partir do recebimento desta notificação**, ou querendo, informe os motivos para a não continuidade da obra, **no prazo de 5 dias.**
Certos ao exposto nesta notificação, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Lajes/RN, em 27 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6BDCC6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP014

EXTRATO DE CONTRATO. (Pregão Presencial Nº 014/2013): **Contratante:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ nº 08.113.466/0001-05, **Contratada** PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69.
VALOR R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de um automóvel e uma ambulância, a serem fornecidos a Secretaria Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente, constante no orçamento.
ASSINATURAS em 14/08/2013.
Prefeito Municipal. **Luiz Benes Leocádio de Araújo – CPF nº 406.654.294-87**
Responsável. **Egnaldo Medeiros da Costa - CPF: 256.133.828-24.**

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:217832E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 498/2013 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 145.250,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2013

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2013, Crédito Especial no valor de 145.250,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com a finalidade específica de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia, conforme desdobramento a seguir:

CRÉDITO ESPECIAL
Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia.
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 75 – Saúde
Subprograma: 001
Atividade: 2.096 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF.
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado...R$ 9.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviço Terceiro Pessoa Física.....R$ 40.000,00.

Atividade: 1.095 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente...R$ 8.000,00.
FONTE: OGM/FNS

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 75 – Saúde
Subprograma: 001

Atividade: 1.096 – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente...R$ 10.000,00.
FONTE: OGM/FNS

Atividade: 2.097 – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado...R$ 8.750,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo....R$ 2.500,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviço Terceiro Pessoa Física.....R$ 30.000,00.
FONTE: OGM/FNS

Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica.
Programa: 75 – Saúde
Subprograma: 001
Atividade: 2.098 – Programa Incentivo Proj. de Vigilância, Prevenção e Acidentes – Vigilância em saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 9.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 4.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviço Terceiro Pessoa Física.....R$ 7.000,00.
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 – Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas...R$ 6.000,00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica....R$ 3.000,00.
Atividade: 1.097 – Programa Incentivo Proj. de Vigilância, Prevenção e Acidentes – Vigilância em saúde.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente...R$ 1.000,00.
FONTE: OGM/FNS

Artº 2º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 26 de agosto de 2013.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B1FD07AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão para Realizar as audiências públicas onde serão discutidos assuntos para elaboração do PPA (2014-2017), segue abaixo a formação da comissão.

José Carlos da Silva

Albaneide Alves da Silva

Marília Bezerril

José Clermônio Cordeiro da Silva

Laíse Dyuanna Januário de Lima

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas /RN, em 27 de Maio de 2013.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:BB38B113

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publica que todas as empresas foram inabilitadas na fase de habilitação da CONCORRÊNCIA n° 01/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para os serviços de Limpeza Pública, neste Município, será dado prazo de 8 (oito) dias úteis para que as empresasapresentem a documentação pendente, conforme estabelece o artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, os motivos encontram-se nos autos na sede da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, os licitantes que não concordarem com a decisão da CPL tem 5 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão. A abertura dos envelopes com a nova documentação será realizada no dia 29/08/2013 às 10h, maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua: Justiniano da Costa, 118 – Centro. Monte das Gameleiras,15/08/2013.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:FE6273CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato; Objeto: Alteração da Cláusula Prazo de Vigência. Prorrogação de Vigência: 03.09.2013; Contratante: Prefeitura do Olho D´água do Borges; Contratada: Lucena Alves Construções e Serviços LTDA; Data: 03.04.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito Municipal; Hudson Alan Lucena Santos – Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:3969C511

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 486/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE 43.069,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS), PARA FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do **RIO GRANDE DO NORTE**, através de seu representante legal, no uso das atribuições conferidas por Lei, **FAZ**

SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o limite de R$ 43.069,00 (quarenta e três mil e sessenta e nove reais) para execução das atividades, conforme a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO: 2 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05.001 –
FUNÇÃO: 09– PREVIDENCIA SOCIAL
SUB-FUNÇAO: 271 – PREVIDENCIA BASICA
PROGRAMA 0002 – ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
PROJ./ATIVIDADE: 2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA
CATERIGORIA ECONOMICA: 3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CORRENTES .....
R$ 17.300,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGO SOCIAL... .. ...
R$ 10.800,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS .....
R$ 10.800,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R$ 8.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS.....
R$ 1.600,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS.....
R$ 1.200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....
R$ 6.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00.00- APLICAÇÃO DIRETA.....
R$ 6.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00- DIARIA.....
R$ 500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL CONSUMO.....
R$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERV. TERC. PES. JURIDICA..... R$ 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC.PES.JUIRIDICA . R$ 4.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.0.00.00.00- INVESTIMENTOS..... .
R$ 4.200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.00.00.00- OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL..... . R$ 4.200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS..... .
R$ 4.200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES R$ 4.200,00
PROJ./ATIVIDADE: 2056 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENCIONISTAS DO RPPS
CATERIGORIA ECONOMICA: 3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES .....
R$ 50.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGO SOCIAL.....
R$ 50.000,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS .....
R$ 50.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.01.00- APOSENTADORIA E REFORMAS..... ..... R$ 30.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.02.00- PENSÕES.....
R$ 10.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.03.00- AUXILIO.....
R$ 10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:.....
R$ 74.218,00

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do Crédito a que se refere o artigo 1 é provenientes da arrecadação, conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

1000.00.00 – RECEITA CORRENTE .....R$ 229.000,00
1200.00.00 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES ..... R$ 165.000,00
1210.00.00 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ..... R$ 165.000,00
1210.29.00 – CONTRI.DE PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA .....
R$ 165.000,00
1210.29.01 – CONTRI.DE SERV.ATIVO P/RPPS..... .....R$ 164.000,00
1210.29.02 – CONTRI.DE SERV.INATIVO P/ O RPPS.....R$ 1.000,00
1210.99.00 – OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS.....R$ 1.000,00
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL.....R$ 12.500,00
1326.00.00 – REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS.....
R$ 11.500,00
1326.99.00 – OUTRAS REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS.....
R$ 1.000,00
1600.00.00 – RECEITA DE SERVIÇOS.....R$ 21.500,00
1600.13.00 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....R$ 21.500,00
1600.13.99 – OUTRAS SERV. ADMINISTRATIVO.....R$ 21.500,00
1900.00.00 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R$ 30.000,00
1922.10.00 – COMPENSAÇÃO FINAN.ENTRE O REGIME GERAL O RPPS.....
R$ 30.000,00
7000.00.00 – RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS.....
R$ 119.000,00
7200.00.00 – RECEITA CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS..... ....
R$ 119.000,00
7210.00.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO.....
R$ 119.000,00
7210.29.00 – CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL DE SERVIDOR ATIVO.....
R$ 119.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:..... R$ 348.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entrara em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D´água do Borges - RN, 26 de agosto de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:346409A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 487/2013

ALTERA LEI Nº 475/2013, DE 21 DE MAIO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSS, PARA APERFEIÇOAR AS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A lei 475 de 21 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"art.4º ----------
---
§ 4º O servidor titular de cargo efetivo amparado por RPPS, que se afastar do cargo efetivo quando nomeado para o exercício de cargo em comissão, continua vinculado exclusivamente a esse regime previdenciário, não sendo devidas contribuições ao RGPS sobre a remuneração correspondente ao cargo em comissão, sendo-lhe facultado optar por recolher sobre essa parcela ao RPPS, conforme previsto no art. 16, § 1º." (NR)
"Art. 13 ----------
§1º As alíquotas de responsabilidade do Município, previstas no art. 12, III, poderão ser revistas por Ato do Poder Executivo conforme reavaliação atuarial anual." (NR)
"Art. 16 ----------
IX – o abono de permanência de que trata o art. 66, desta lei; e
§1º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 34 a 38 e 61, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 9º do art. 67.
§5º Não incidirá contribuição sobre o valor do abono de permanência de que trata o art. 66 desta lei."(NR)

"Art 17 ----------

III – em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos no § 1º do art. 18."(NR)

"Art.18 Cabe às entidades mencionadas no inciso III do artigo 12 desta Lei proceder ao desconto da contribuição de seus servidores na folha de pagamento e recolhê-la, juntamente com a de sua obrigação, até o dia 20 do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem.

"Art.24 O servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato em outro ente federativo poderá optar por contribuir facultativamente ao RPPS de origem sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 34 a 38 e 61, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 9º do art. 67."(NR)

"Art. 26º Fica instituído, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município – IPSS, nas instâncias consultivas e deliberativas, pelo Conselho de Administração; na instância executiva, pela Diretoria Executiva; e na instância de controle, por seu Conselho Fiscal." (NR)

§1º A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:
a) Um Diretor Presidente;
b) Um Diretor Administrativo e financeiro
§2º O Conselho de Administração terá a seguinte composição:
a) dois representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos
b) dois representantes indicado pelo Poder Legislativo.
c) dois representantes indicados pelo Poder Executivo.
§3º O Conselho Fiscal terá a seguinte composição:
a) dois representantes eleitos pelos servidores ativos ou inativos;
b) dois representantes indicado pelo Poder Executivo.
c) dois representantes indicados pelo Poder Executivo.
§4º----------.
§5º ----------
§6º As despesas e as movimentações das contas bancárias do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Olho D' Água do Borges – FPSS serão autorizadas pelo Presidente da Diretoria Executiva." (NR)
§7º ----------
§8º ----------

"Art. 34 ----------
§1º Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado, quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 67.
§2º A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho, assegurada ao servidor a opção prevista no art. 80 desta lei.
§3º Os proventos, quando proporcionais ao tempo de contribuição, não poderão ser inferiores a 80% (oitenta por cento) do valor calculado na forma estabelecida no art. 67."(NR)
"Art. 35. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma estabelecida no art.67, observado ainda o disposto no art. 80."(NR)

"Art. 36. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 67, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:"(NR)

"Art. 37. O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 67, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:"(NR)

Art. 48. ----------
"§1º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento de servidor em atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 66, bem como a incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício."(NR)

"Art. 52. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observadas as disposições dos artigos 49 e 76."(NR)
"art. 61. Ao servidor que tenha ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se com proventos calculados de acordo com o art. 67 quando o servidor, cumulativamente:
§3º Os percentuais de redução de que tratam os incisos I e II do § 1º serão aplicados sobre o valor do benefício inicial calculado pela média das contribuições, segundo o art. 67 , verificando-se previamente a observância ao limite da remuneração do servidor no cargo efetivo, previsto no § 9º do mesmo artigo.
§5º As aposentadorias concedidas conforme este artigo serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 65."(NR)
"Art. 62. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos art. 36 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 61 o segurado do RPPS que tiver ingressado

no serviço público na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais,

que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no art. 38, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:"(NR)

"Art. 63. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas nos arts. 34 e 38, ou pelas regras estabelecidas nos arts. 61 e 62 desta Lei, o servidor, que tiver ingressado no serviço público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
§2º Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 65, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo."(NR)

"Art. 65. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do RPPS e as pensões de seus dependentes, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 64 serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão."(NR)

"Art. 66. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos art. 36 e 61 e que opte por permanecer em

atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 35.
§1º O abono previsto no **caput** será concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, como previsto no art. 35, desde que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.
§2º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 36, 61 e 64, conforme previsto no **caput** e §1º, não constitui impedimento à concessão de benefício de acordo com out ra regra vigente, inclusive as previstas nos art. 62 e 63, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao servidor a opção pela mais vantajosa."(NR)

"Art. 67. No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos art. 34, 35, 36, 37, 38 e 61, concedidas a partir de 20 de fevereiro de 2004, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.
§9º O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o **caput**, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias conforme previsto no art 69."(NR)

"Art. 69. É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas temporárias de remuneração ou do abono de

permanência de que trata o art. 66.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica às parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados conforme art. 67, respeitado, em qualquer hipótese, como limite, a remuneração do servidor no cargo efetivo."(NR)

"Art. 79. ----------
I - a contribuição prevista no inciso I e II do art. 12;"(NR)

"Art. 81. A concessão de benefícios previdenciários pelo IPSS independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos prazos mínimos previstos nos art. 36, 37, 38, 61,62 e 63 para concessão de aposentadoria."(NR)
"Art. 93º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, em relação ao art. 12, I, II e III, noventa dias a contar do primeiro dia do mês subseqüente a sua publicação." (NR)

Art.2º. Compete à Diretoria Executiva:
I - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e a legislação da Previdência Municipal;
II - submeter ao Conselho de Administração a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do IPSS;
III - decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios do IPSS, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
IV - submeter às contas anuais do IPSS para deliberação do Conselho de Administração, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;
V - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das

respectivas funções;
VI - julgar recursos interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados inscritos no regime de previdência de que trata esta Lei;
VII - expedir as normas gerais reguladoras das atividades administrativas da IPSS;
VIII - decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração;
IX - elaborar seu Regimento Interno.

Art. 3º**.** Fica instituído, na forma desta lei, o Plano de Cargos, Carreiras e Sistema Retribuitório para os servidores do IPSS.

Art. 4º.Para fins de aplicação do Plano de que trata esta lei, consideram-se:
I - grau: o valor fixado para uma classe;
II - referência: símbolo indicativo do nível salarial do emprego público em confiança;
III - classe: conjunto de empregos públicos de mesma natureza e igual denominação;
IV - carreira: conjunto de classes de mesma natureza de trabalho, escalonadas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e responsabilidade;
V - cargo público: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor público;
VI - salário: retribuição pecuniária, fixada em lei, paga mensalmente ao empregado público pelo efetivo exercício do cargo público;
VII - remuneração: o valor correspondente ao salário, acrescido das vantagens pecuniárias a que o servidor público faça jus, previstas em lei;
VIII - quadro de pessoal: o conjunto de cargos públicos pertencentes ao IPSS.

Art. 5º. Fica criado o Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Olho D'água dos Borges – IPSS com os seguintes cargos de provimento em comissão e efetivos, cujas competências e atribuições serão definidas em regulamento:

I – 1 (um) Diretor-Presidente;
II – 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro;

§ 1°. Os quantitativos e a remuneração dos cargos criados neste artigo são definido no Anexo I da presente Lei.
§ 2°. Os servidores efetivos citados no *caput* deste artigo poderão ser cedidos pela Administração Direta com ônus ao IPSS.

Art. 6º**.** A Diretoria Executiva será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor de Administrativo Financeiro, nomeados pelo chefe do poder executivo, dentre pessoas qualificadas para a função e com comprovada habilitação profissional, todos de livre nomeação e exoneração pelo mesmo, sendo o Diretor de Administrativo e Finança será escolhido dentre os servidores inscritos no Regime Próprio de Previdência deste município, desde que conte, no mínimo, com cinco anos de efetivo exercício em cargo público e tenha conhecimento compatível com o cargo a ser exercido.

Art. 7º. As competências dos cargos que compõem a Diretoria Executiva serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 8º. A retribuição pecuniária dos empregados por este Plano de Cargos e Carreiras Públicas e Sistema Retribuitório compreende salários, cujos valores são os fixados nas Escalas de vencimentos, Tabelas A, constantes do Anexo I desta lei, bem como as seguintes vantagens pecuniárias:
I - décimo terceiro salário;
II - acréscimo de 1/3 (um terço) das férias;
III - ajuda de custo;
IV - diárias;
V - outras vantagens pecuniárias previstas em lei, inclusive gratificações.

Art. 9º. Os cargos públicos em confiança de comando, previstos nesta lei, comportam substituição, desde que o período de afastamento seja igual ou superior a 15 (quinze) dias.
§ 1º - Durante o tempo em que exercer a substituição, o servidor público fará jus à diferença entre o valor do salário do emprego público, de que é ocupante acrescido dos adicionais
inerentes ao emprego público, se for o caso, e o valor do salário do emprego público em confiança, acrescido da mesma vantagem, proporcionalmente aos dias substituídos.
§ 2º - O valor da diferença a que se refere o § 1º deste artigo será computado para fins de décimo terceiro salário, das férias e do acréscimo de 1/3 (um terço) das férias.
§ 3º - Sobre o valor da substituição de que trata este artigo incidirão os descontos previdenciários devidos.

Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se

Olho D'água do Borges, RN, 26 de agosto de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 009.250.184-22
Prefeito

ANEXO I – REMUNERAÇÃO MENSAL

TABEL A
01 Presidente ..... R$ 1.800,00
01 Diretor de Administrativo e Financeiro..... R$ 800,00

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:3EC990B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 488/2013

DISCIPLINA O TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar aos estudantes universitários que viajam a outras cidades, transporte para cursar Escolas de Nível Superior e outros, com base no que determina à Lei Federal Nº 12. 816, de 16 de junho de 2013, no seu artigo 5º e Parágrafo Único.

Parágrafo Único – Os roteiros do transporte escolar serãocriadospor Decreto, visando propiciar a todos os alunos o transporte até às escolas e universidades.

Art. 2º -Os interessados deverão cumprir as seguintes exigências:

§ 1º –O estudante deverá requerer os benefícios desta Lei, mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, comprovando ainda, a matrícula em escola de nível universitário, ou outro, na forma desta lei.

§ 2º –O interessado que não efetuar pedido na Secretaria, somente terá direito ao benefício do transporte que trata esta Lei, se houver vaga na quantidade de assentos dos veículos disponibilizados.

§ 3º –Os alunos que se envolverem em algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, durante o translado ida e volta, após apurada culpa, perderá o direito concedido por um tempo determinado pela Secretária Municipal de Educação, além do ressarcimento dos danos, e, em caso de reincidência, responderá um processo judicial por dano ao Patrimônio Público.

§ 4º –Os benefícios desta lei somente serão concedidos caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 60% da capacidade de lotação de um veículo coletivo que possibilite transporte dos alunos.

§ 5º –O aluno que suspender a realização do curso – "trancar a matrícula" -, ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º –O Município fornecerá o transporte universitário de alunos para outros Municípios, observando-se o interesse público e a disponibilidade material e orçamentária.

Art. 4º - O Município definirá através de Decreto as demais condições necessárias para aimplementaçãodesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

Olho D'água do Borges, RN, 26 de agosto de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:89083214

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 059/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura do Olho D'Água do Borges, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo

menor preço, tendo por objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de pneus, para Manutenção dos Veículos de Propriedade desta Prefeitura, sendo os trabalhos licitatórios iniciados às 9h do dia 10 de setembro de 2013, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN, onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD).Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0282/0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 27 de agosto de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:86335065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 0115/2013 – CONVITE Nº 008/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia relativas à Melhoria e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Branco / RN.

Considerando os procedimentos adotados para a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obras civis de engenharia relativas à Melhoria e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Branco / RN, **HOMOLOGO,** o objeto do Processo Administrativo nº 0115/2013, Convite nº 008/2013 à empresa CONSTRUTRORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.126.573/0001-05, por apresentar menor Valor Global de R$ 72.764,97 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:85C6299C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN N° 0115/2013 – CONVITE Nº 008/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 07.126.573/0001-05, no Valor Global de R$ 72.764,97 (Setenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos). OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia relativas à Melhoria e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:BFB024D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0131/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2013 – EDITAL Nº 048/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de setembro de 2013, às 13h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para a contratação de empresa para fornecimento de internet via cabo e rádio para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:4FB9D7C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0161/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013 – EDITAL Nº 053/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de setembro de 2013, às 14h15min, realizará licitação na modalidade Pregão, para o Registro de Preços de materiais de limpeza complementares para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:6EDA8F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0162/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2013 – EDITAL Nº 054/2013

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de setembro de 2013, às 15h, realizará licitação na modalidade Pregão, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria ao Controle Interno Municipal, Gabinete da Prefeita e operacionalização financeira dos Fundos Públicos Municipais de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:4ACE194F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2013 – GP

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 57, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº. 600, de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa), com suas alterações dadas pela Lei nº. 782/2013, de 21 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** o Srº **Wedson Lucena da Cruz**, CPF nº 051.703.294-58, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços de Esportes, da Prefeitura do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único – A posse no referido cargo dar-se-á logo após a entrega, pelo nomeado, da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Ouro Branco RN, 20 de agosto de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D6EFA463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE CHAMAMENTO AO EMPREGO

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Ouro Branco – RN, no uso de suas atribuições legais, vem notificar o servidor CAETANO SABOYA CALDAS, matrícula 708, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para voltar ao trabalho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista sua ausência ao trabalho, sob pena de abertura de procedimento administrativo para demissão por abandono de emprego.

Palácio José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de agosto de 2013, 108º da Fundação e 59º da Emancipação.

FRANCISCO SEGUNDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:83CE3BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 232 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente MAIRA ANTÔNIA DA PENHA para realização de consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	26/08/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:C0AE6AAC

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 233, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): WELLINGTON ARAUJO SILVA JUNIOR				
CARGO: Coordenador				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 069.134.524-46	RG: 1.908.770		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da I Módulo de Capacitação dos Serviços de Saúde Mental.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	28/08/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:ED88EA2F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 234, DE _27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LILIANE DE MACEDO AZEVEDO				
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 053.127.204-45	RG1.955.631		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar da I Módulo de Capacitação dos Serviços de Saúde Mental.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	28/08/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:8EB3C83C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 235, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ISABELLE CAMPOS DE AZEVEDO				
CARGO: ENFERMEIRA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 044.550.494-36	RG		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Encontro Regional das Referências Municipais de Saúde do Trabalhador.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	28/08/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:145BD717

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 236 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): RITA CÁSSIA FÉLIX DE SOUZA				
CARGO: TÉCNICA DE ENERMAGEM				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 062.703.574-46		RG	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Encontro Regional das Referências Municipais de Saúde do Trabalhador.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	28/08/2013	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:7A82FAA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0056/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013 – PMP, homologado em 27 de agosto de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa VIOLANGE MEDEIROS - ME, somando o valor de R$ 23.097,18 (Vinte e três mil, noventa e sete reais e dezoito centavos). Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da desta publicação.

Parelhas/RN, 27 de agosto de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:8CC8C318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO "CONVITE Nº 007/2013"

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADO: JOSÉ GOMES DE MEDEIROS, inscrito no CPF (MF) sob o nº 260.841.474-53.
OBJETO: Prestação dos Serviços de 01 (um) técnico de futebol para atendimento a Secretaria de Educação, onde será prestado serviços na Escolinha de base e aos beneficiários do PETI e Pró-Jovem.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – PF", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 22.07.2013.
ASSINATURA:

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:CF261230

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/RN
CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA CNPJ: 04.972.757/0001-06
OBJETO: Prestação de serviço incineração de resíduos sólidos.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.
RECURSOS FINANCEIROS: Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
ASSINATURA: Bilga Bandeira de Souza/Gestora
Pedra Preta/RN, em 05 de julho de 2013.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:F380AAFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 180/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Vitória Régia Costa - 1204
Quantidade .... :01
Destino ..... :João Câmara/RN
Assunto ..... :participar de reunião ordinária da Comissão Intergestores Regional, na III URSAP
Período ..... : 28/08/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do FMS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 27 de agosto de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9F4A5E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 015/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 11/09/2013, às 09:30** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão**

Presencial nº 015/2013 com Sistema de Registro de Preços para locação de softwares, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 27 de Agosto de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:732FF03A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 016/2013 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 10/09/2013, às 10:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 016/2013 para futura Locação de equipamentos para realização de exames hematológicos,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 27 de Agosto de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:A060721C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DA TP Nº 004/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: empresa **M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 03.954.299/0001-01** – OBJETO: Prorrogar por 45 (quarenta e cinco dias) dias, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 01.06.2013, para conclusão das obras, conforme documentos em anexo **com base legal no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.** E acréscimo de 5.17% no valor inicialmente contratado R$ 66.349,92(sessenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), passando o valor atual do contrato para R$ 69.778,31(Sessenta e nove mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), com acréscimo de 3.428,39 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). C**om base no disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.** DATA: 22.08.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:77FFE4C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.07.23-01PP

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 2013.07.23-01PP - DESERTA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.07.23-01PP
O Município de Portalegre /RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial **2013.07.23-01PP** – com vistas à LOCAÇÃO DE CARROS COM COM SERVIÇOS DE MOTORISTA INCLUSO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA SEDE DA CIDADE DE PORTALEGRE E NA CIDADE DE PAU DOS FERROS **,**foi declarada**DESERTA**, em 27 de agosto de, às 09h por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame em sua 2ª chamada.

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:12109BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2013.07.22-02TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 QUADRAS POLIESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN DE ACORDO COM CONTRATOS DE REPASSES:0371.549-58/2011 - MINISTÉRIO DO ESPORTE 0368.718-49/2011 - MINISTÉRIO DO ESPORTE; 0367.811-60/2011 - MINISTÉRIO DO ESPORTE e especificações constantes no edital convocatório**. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que após exame da documentação da referida Tomada de Preços foram INABILITADA todas as licitantes** a Empresa AR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresenta-se inabilitada nos itens 3.2.3 (letras "a", "c" e "d"), 3.2.4 (letras "b", "c", "f" e "g"); a Empresa BKL –Construções LTDA apresenta-se inabilitada por falhas no item 3.2.4 (letra "f"); a Empresa FJ CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA apresenta-se inabilitada por falhas no item 3.2.3 (letras "a" e "g"). Tendo em vista o fato de todas as empresas apresentarem-se inabilitadas esta comissão decide conceder prazo de oito dias uteis, a contar da data de publicação do resultado que será publicado em http://www.femurn.org.br/diario-oficial e www.in.gov.br de acordo com o item 5.7 deste edital, conforme estabelece o ***§ 3 do** Art 48 da Lei 8.666/93 para apresentação de nova documentação.

Portalegre/RN, 27 de Agosto de 2013.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:0F8FA358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Tomada de Preço
TIPO : Técnica e Preço Valor Global
EDITAL Nº : 2013.08.16-02TP

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

CONSULTORIA E ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre comunica aos interessados que no dia 27 de Setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196.

Portalegre/RN, 28 de Agosto de 2013.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:B16E613A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 289/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor **Francisco Curadarc de Andrade**, RG nº **328.209 – SSP/RN,** matrícula nº **0214,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00** (**sessenta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **23.08** a **23.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, a Senhora Antonia Gerusa de Lucena, RG: 273.232 – SSP/RN, residente à Rua Ana Nunes do Rêgo, 12 – Centro – Portalegre/RN, para submeter-se a seu tratamento na liga Contra o Câncer - Cecau, na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de agosto de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:E22B360D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 288/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**tinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **23.08** a **23.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, a senhora Francisca Henrique de Medeiros, RG: 196.805 - SSP/RN, residente à Rua Raimundo Rodrigues, 82 - Centro - Portalegre/RN, para submeter-se a tratamento no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de Agosto de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:6479FC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 290/2013 – CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**tinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **26.08** a **26.08** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, a senhora Lucia Simplício de Bessa, RG: 2.070.422 - SSP/RN, residente à Rua Joana Batista de Souza, São José - Portalegre/RN, para submeter-se a consulta médica no Centro Clínico Professor VIngt-Um Rosado, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de agosto de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:89F5E802

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO CENTRO DE TRAMENTO OSSEO LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): CTO CENTRO DE TRAMENTO OSSEO LTDA

BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de serviços, objetivando consulta ortopédica para a Senhora Antonia Alves Neta de Souza, RG: 895.925 - SSP/RN, conforme documentação anexa.

VALOR GLOBAL:R$ 100,00 (cem reais)

EMPENHO: 19080002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903900

VIGÊNCIA: 19/8/2013 a 21/8/2013 .

Portalegre (RN), 19 de Agosto de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D1A0FE32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINEU JOSÉ ALENCAR RODRIGUES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): Clineu José Alencar Rodrigues
BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Prestação de serviços objetivando consulta especializada (endocrinologista) para a Senhora Cosma Celia Miranda de Freitas Carlos, RG: 651.108 - SSP/RN, CPF: 046.475.604-90, conforme documentação anexa.

VALOR GLOBAL:R$ 130,00 (cento e trinta reais)

EMPENHO: 23080007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903600

VIGÊNCIA: 23/8/2013 a 26/8/2013 .

Portalegre (RN), 23 de Agosto de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D6436A23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA
BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Prestação de serviços objetivando exame de Raio X do Torax para o menor DIOGO GABRIEL PEREIRA, filho da Senhora ANA CRISTINA SILVA PEREIRA, RG: 1.505.872 - SSP/RN, conforme documentação anexa.

VALOR GLOBAL:R$ 72,00 (setenta e dois reais)

EMPENHO: 20080003

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903900

VIGÊNCIA: 20/8/2013 a 21/8/2013 .

Portalegre (RN), 20 de Agosto de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:FB710AD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 111/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **GENY TEIXEIRA DE LIMA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 597.061.124-72, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ ALVES DE LIMA – Símbolo CC-3. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único (d.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo,10 de Agosto de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C2676C73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 112/2013

Portaria nº 112/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **JOANA D'ARC PEREIRA DANTAS DE OLIVEIRA** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 071.973.144-53, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE – Símbolo CC-6, lotado da Secretaria Municipal da Agricultura e Recursos Hídricos. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 33, h).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de Agosto de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2D871340

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 110/2013

Portaria nº 110/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sr. **ANDERSON RICARDO SOUZA DA SILVA** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 094.519.734-94, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, lotado na

Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico – Símbolo CC-3, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 41 parágrafo único, b).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de Agosto de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D32C607E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 113/2013

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS CONTRATADOS E/OU COMISSIONADOS COM REPRESENTAÇÃO DE CARGO, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando a RECOMENDAÇÃO nº 04/2013 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Promotoria de Justiça da Comarca de São Paulo do Potengi, bem como a Súmula Vinculante nº 13 do STF, Resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:
Art. 1º. Ficam EXONERADOS, a partir de 11 de agosto de 2013, os servidores ocupantes de cargos contratados e/ou comissionados com representação de cargo abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CONDIÇÃO
01	Nayara Patrícia Lourenço de Macedo	Assessora Especial	Cargo em Comissão
02	Edu Giordani Pereira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Contratado
03	Sandra Maria de Moura Azevedo Cruz	Tec. De Enfermagem	Contratada
04	Francisco Leonardo da Silva	Professor Ed. Básica	Contratado

Art. 2º. Fica garantido o pagamento de salário proporcional no mês corrente até esta data.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 11 de Agosto de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:65916273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº **06,** de 26 de agosto de 2013.

Estabelece o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos da Resolução nº 09/2013 – TCE, de 18.06.2013, combinada com a Portaria STN nº. 828/2011, a Portaria STN nº 231/2011, a Portaria STN nº 437/2012 e a Portaria STN nº 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e mais em atendimento à Resolução nº 09/2013 – TCE, combinada com as Portarias STN nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Santa Maria/RN, o seguinte cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público:
1

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)		
AÇÕES PROGRAMADAS	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	01/07/2014	31/12/2014
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	01/08/2014	31/12/2014
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	01/08/2014	31/12/2014
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/08/2014	31/12/2014
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	01/09/2014	31/12/2014
VI - Implementação do sistema de custos;	01/09/2014	31/12/2014

VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/2014	01/12/2014
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/01/2014	31/12/2014

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido pelos órgãos da administração direta ou indireta do Poder Público Municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado na imprensa oficial municipal, com o envio de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
2
Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverão ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Santa Maria/RN, em 26 de agosto de 2013.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita do Município de Santa Maria/rn

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:131340C3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2013.

Passa a regular disposições referentes à nomenclatura e sinalização de logradouros públicos e dar nome a rua projetada de número 01 (um), do Loteamento Nova Santa Maria, localizado no Bairro Alto do São Francisco, situado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte..

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que, nos termos das políticas públicas municipais de urbanística, a Rua Projetada de número 01 (um), do Loteamento Nova Santa Maria, localizado no Bairro Alto do São Francisco, situado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, passa a se chamar: Paulo Lopes.

Art. 2º – A realização da identificação e demais sinalizações de logradouros públicos, pertinentes à execução desta Lei, ficará a cargo do Poder Público Executivo Municipal, através dos órgãos de atuação nas áreas pertinentes a obras, serviços e urbanização.

Art. 3º - As disposições da presente Lei estão em perfeita consonância com os termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, respeitando, em especial, o princípio da impessoalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria /RN, 27 de agosto de 2013,
.
CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal de Santa Maria

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:3F5A6786

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2013.

Passa a regular disposições referentes à nomenclatura e sinalização de logradouros públicos e dar nome a rua projetada de número 02 (dois), do Loteamento Nova Santa Maria, localizado no Bairro Alto do São Francisco, situado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que, nos termos das políticas públicas municipais de urbanística, a Rua Projetada de número 02 (dois), do Loteamento Nova Santa Maria, localizado no Bairro Alto do São Francisco, situado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, passa a se chamar: Cícero Frutuoso de Souza.

Art. 2º – A realização da identificação e demais sinalizações de logradouros públicos, pertinentes à execução desta Lei, ficará a cargo do Poder Público Executivo Municipal, através dos órgãos de atuação nas áreas pertinentes a obras, serviços e urbanização.

Art. 3º - As disposições da presente Lei estão em perfeita consonância com os termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, respeitando, em especial, o princípio da impessoalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria /RN, 27 de agosto de 2013,

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal de Santa Maria

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:8369B490

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2013.

Passa a regular disposições referentes à nomenclatura e sinalização de logradouros públicos e dar nome a rua projetada de número 03 (três), do Loteamento Nova Santa Maria, localizado no Bairro Alto do São Francisco, situado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que, nos termos das políticas públicas municipais de urbanística, a Rua Projetada de número 03 (três), do Loteamento Nova Santa Maria, localizado no Bairro Alto do São Francisco, situado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, passa a se chamar: José Edival Gomes da Silva.

Art. 2º – A realização da identificação e demais sinalizações de logradouros públicos, pertinentes à execução desta Lei, ficará a cargo do Poder Público Executivo Municipal, através dos órgãos de atuação nas áreas pertinentes a obras, serviços e urbanização.

Art. 3º - As disposições da presente Lei estão em perfeita consonância com os termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, respeitando, em especial, o princípio da impessoalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria /RN, 27 de agosto de 2013,
.
CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal de Santa Maria

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:D132C5B3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2013.

Passa a regular disposições referentes à nomenclatura e sinalização de logradouros públicos e dar nome a rua projetada de número 04 (quatro), do Loteamento Nova Santa Maria, localizado no Bairro Alto do São Francisco, situado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que, nos termos das políticas públicas municipais de urbanística, a Rua Projetada de número 04 (quatro), do Loteamento Nova Santa Maria, localizado no Bairro Alto do São Francisco, situado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, passa a se chamar: José Tiago Leite.

Art. 2º – A realização da identificação e demais sinalizações de logradouros públicos, pertinentes à execução desta Lei, ficará a cargo do Poder Público Executivo Municipal, através dos órgãos de atuação nas áreas pertinentes a obras, serviços e urbanização.

Art. 3º - As disposições da presente Lei estão em perfeita consonância com os termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, respeitando, em especial, o princípio da impessoalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria /RN, 27 de agosto de 2013,

.***CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA***
Prefeita Municipal de Santa Maria

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:996A64A3

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2013.

Passa a regular disposições referentes à nomenclatura e sinalização de logradouros públicos e dar nome a rua projetada de número 05 (cinco), do Loteamento Nova Santa Maria, localizado no Bairro Alto do São Francisco, situado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que, nos termos das políticas públicas municipais de urbanística, a Rua Projetada de número 05 (cinco), do Loteamento Nova Santa Maria, localizado no Bairro Alto do São Francisco, situado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, passa a se chamar: Antônio Galdino.

Art. 2º – A realização da identificação e demais sinalizações de logradouros públicos, pertinentes à execução desta Lei, ficará a cargo do Poder Público Executivo Municipal, através dos órgãos de atuação nas áreas pertinentes a obras, serviços e urbanização.

Art. 3º - As disposições da presente Lei estão em perfeita consonância com os termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, respeitando, em especial, o princípio da impessoalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria /RN, 27 de agosto de 2013,
.
CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal de Santa Maria

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:78881E26

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 0010/2013.

Passa a regular disposições referentes à nomenclatura e sinalização de logradouros públicos e dar nome a rua projetada de número 06 (seis), do Loteamento Nova Santa Maria, localizado no Bairro Alto do São Francisco, situado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que, nos termos das políticas públicas municipais de urbanística, a Rua Projetada de número 06 (seis), do Loteamento Nova Santa Maria, localizado no Bairro Alto do São Francisco, situado no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, passa a se chamar: Antônio Barbosa de Oliveira.

Art. 2º – A realização da identificação e demais sinalizações de logradouros públicos, pertinentes à execução desta Lei, ficará a cargo do Poder Público Executivo Municipal, através dos órgãos de atuação nas áreas pertinentes a obras, serviços e urbanização.

Art. 3º - As disposições da presente Lei estão em perfeita consonância com os termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, respeitando, em especial, o princípio da impessoalidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria /RN, 27 de agosto de 2013,
.
CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA
Prefeita Municipal de Santa Maria

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:3B578EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RESOLUÇÃO 001/2013

RESOLUÇÃO Nº 001/2013

EMENTA: Dispõe Sobre Emenda Modificativa ao Art. 15 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Constitucionais, FAZ SABER que a Mesa Diretora propôs, o plenário aprovou e esta presidência promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 15 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Santana do Matos, passa a Vigorar com a seguinte redação:
Art. 15 – A eleição para a renovação da Mesa Diretora, relativa ao segundo biênio, poderá ser realizada até o último período de Sessões Legislativas Ordinárias, sempre no horário regimental, observados e respeitados os mesmos procedimentos do primeiro biênio, cujos eleitos tomarão posse nos seus respectivos cargos em 1° de janeiro do terceiro ano de mandato.
Art. 2º - O texto desta Emenda Modificativa passa a vigorar a partir de sua promulgação e publicação, sendo a partir de então revogadas todas as disposições em contrário.
Sala das Sessões do Palácio Macedo Filho, 24 de agosto de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO X. COSTA
Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:1A798E7B

GABINETE DA PREFEITA
LEI 757/2013

LEI Nº 757/2013.

"ATRIBUI, A QUEM ESPECIFICA, A CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE SUBSTITUTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuída a responsabilidade, na qualidade de contribuinte substituto, pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS:

I – aos construtores, empreiteiros principais e administradores de obras hidráulicas, de construção civil ou de reparação de edifícios, estradas, logradouros, pontes e congêneres, pelo imposto relativo aos serviços prestados por subempreiteiros, exclusivamente de mão-de-obra.
II – aos administradores de obras, pelo imposto relativo à mão-de-obra, inclusive de subcontratados, ainda que o pagamento dos serviços seja feito diretamente pelo dono da obra ou contratante;
III – aos construtores, os empreiteiros principais ou quaisquer outros contratantes de obras de construção civil, pelo imposto devido por empreiteiros ou subempreiteiros não estabelecidos no Município;
IV – aos titulares de direitos sobre prédios ou os contratantes de obras e serviços, se não identificarem os construtores ou os empreiteiros de construção, reconstrução, reforma, reparação ou acréscimo desses bens, pelo imposto devido pelos construtores ou empreiteiros;
V – aos locadores de máquinas, aparelhos e equipamentos instalados, pelo imposto devido pelos locatários estabelecidos no Município e relativos à exploração desses bens;
VI – aos titulares de estabelecimentos onde se instalarem máquinas, aparelhos e equipamentos, pelo imposto devido pelos respectivos proprietários não estabelecidos no Município, e relativo à exploração desses bens;
VII – aos que permitirem em seus estabelecimentos ou domicílios, exploração de atividade tributável sem estar o prestador do serviço inscrito no órgão fiscal competente, pelo imposto devido sobre essa atividade;
VIII – aos que efetuarem pagamentos de serviços a terceiros não identificados, pelo imposto cabível nas operações;
IX – aos que utilizarem serviços de empresas, pelo imposto incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores documento fiscal idôneo;
X – aos que utilizarem serviços de profissionais autônomos, pelo imposto incidente sobre as operações, se não exigirem dos prestadores prova de quitação fiscal ou de inscrição, no caso de serem isentos;
XI – as empresas administradoras de cartões de créditos, pelo imposto incidente sobre o preço dos serviços prestados pelos estabelecimentos filiados localizados no Município, quando pagos através de cartão de crédito por elas emitidos;
XII – as companhias de aviação, pelo imposto incidente sobre as comissões pagas às agências de viagens e operadoras turísticas, relativas às vendas de passagens aéreas;
XIII – às empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica e hospitalar através de planos de medicina de grupo e convênios, pelo imposto devido sobre serviços a elas prestados por:
a) empresas que agenciem, intermedeiem ou façam corretagem dos referidos planos junto ao público;
b) hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análises, de patologia, de eletricidade médicas e assemelhados, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres;
c) bancos de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres;
d) empresas que executem remoção de doentes;
XIV – aos hospitais e clínicas privadas, pelo imposto devido sobre os serviços a eles prestados:
a) por empresas de guarda e vigilância e de conservação e limpeza de imóveis;
b) por laboratórios de análises, de patologia, de eletricidade médicas e assemelhados, quando a assistência a seus pacientes se fizer sem intervenção das empresas das atividades referidas no inciso anterior;
c) por bancos de sangue, de pele, de olhos, de sêmen e congêneres, bem como empresas que executem remoção de pacientes, quando seu atendimento se fizer na forma referida na alínea anterior:
XV- As pessoas jurídicas que exploram serviços funerários em geral.
XVI – aos estabelecimentos particulares de ensino, pelo imposto devido sobre os serviços a eles prestados pelas empresas de guarda e vigilância e de conservação e limpeza de imóveis;
XVII – às empresas de rádio e televisão, pelo imposto devido sobre os serviços a elas prestados por empresas de:
a) guarda e vigilância;
b) conservação e limpeza de imóveis;
c) locação e “leasing” de equipamentos;
d) fornecimento de “cast” de artista e figurantes;
e) serviços de locação de transporte rodoviário de pessoas, materiais e equipamentos;
XVIII – aos bancos e demais entidades financeiras, pelos impostos devidos sobre os serviços a eles prestados pelas empresas de guarda e vigilância, transporte de valores e de conservação/manutenção e limpeza de imóveis.
XIV - as pessoas jurídicas administradoras de bingos e quaisquer outras modalidades de jogos, apostas ou sorteios, pelo imposto incidente sobre a cota repassada às empresas administradoras ou promotoras de apostas ou sorteios;
XX - as concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, pelo imposto devido por suas contratadas, pessoas físicas ou jurídicas, autorizadas a explorar tais atividades;
XXI – as demais empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos de qualquer natureza;

XXII – aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, da Prefeitura Municipal de Santana do Matos, do Estado do Rio Grande do Norte e da União e os Serviços Sociais autônomos localizados no Município de Santana do Matos, pelo imposto relativo aos serviços prestados por seus contratados;
§ 1º - A responsabilidade de que trata este artigo será satisfeita mediante o pagamento:
a) do imposto retido das pessoas físicas ou jurídicas, com base no preço do serviço prestado, aplicada a alíquota correspondente à atividade exercida;
b) do imposto incidente sobre as operações, nos demais casos.
§ 2º - A responsabilidade prevista neste artigo é inerente a todas as pessoas, físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.
§ 3º - A substituição de que trata este artigo é satisfeita mediante o recolhimento do imposto retido das pessoas físicas ou jurídicas, calculado aplicando-se a alíquota cabível sobre o preço do serviço prestado.
§ 4º - Não ocorrerá responsabilidade tributária, na hipótese do inciso X, quando os prestadores de serviços forem sociedades submetidas a regime de pagamento de imposto por alíquota fixa mensal ou que gozem de isenção ou imunidade tributárias.
.
§ 5º - Na hipótese de inocorrência do desconto na fonte, o responsável pela retenção fica obrigado a recolher o valor correspondente ao imposto não descontado, acrescido, quando for o caso, de multa, juros e atualização monetária.
§ 6º - Excluem-se do regime de substituição as prestações de serviços por profissional autônomo inscrito no Cadastro Mobiliário do Contribuinte.
Art. 2º - O Município de Santana do Matos, quando fonte pagadora, procederá ao desconto do imposto devido pelo contribuinte.
Art. 3º - Para fins do cumprimento das disposições contidas nesta Lei o contribuinte substituto poderá ser submetido ao devido processo administrativo fiscal previsto no Código Tributário do Município (Lei nº 574/05).
Art. 4º - Fica o Poder Executivo, através do órgão de Administração Fazendária, autorizado a adotar todas as providências necessárias para implantação da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei se subsume ao Código Tributário Nacional, bem como ao Código Tributário Municipal, e as Leis que vierem a ser criadas, devendo tais legislações ser observadas conjuntamente, quando da aplicação de tudo o que se refere ao presente instituto legal, inclusive no tocante às penalidades.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Manoel de Matos, em Santana do Matos/RN, 20 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8A947EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 300/2013

PORTARIA Nº 300 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ARNAUD ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 000177, ocupante do cargo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de **01/09/2013 a 30/09/2013**, referente ao período aquisitivo **2012/2013.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 26 de agosto de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0566AC47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 009, de 27 de agosto de 2013.

Estabelece o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos da Resolução nº 09/2013 – TCE, de 18.06.2013, combinada com a Portaria STN nº. 828/2011, a Portaria STN nº 231/2011, a Portaria STN nº 437/2012 e a Portaria STN nº 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e mais em atendimento à Resolução nº 09/2013 – TCE, combinada com as Portarias STN nºs 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de São Bento do Trairi/RN, o seguinte cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público:

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS (Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)		
AÇÕES PROGRAMADAS	INÍCIO	CONCLUSÃO
I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	01/07/2014	31/12/2014
II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	01/08/2014	31/12/2014
III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	01/08/2014	31/12/2014
IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;	01/08/2014	31/12/2014
V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	01/09/2014	31/12/2014
VI - Implementação do sistema de custos;	01/09/2014	31/12/2014
VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	01/01/2014	01/12/2014
VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	01/01/2014	31/12/2014

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido pelos órgãos da administração direta ou indireta do Poder Público Municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado na imprensa oficial municipal, com o envio de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverão ser elaboradas obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Bento do Trairi, em 27 de agosto de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi/rn

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:680BB9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0056/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013

OBJETO: Registro de Preços de Peças de Vestuário para o Município de São João do Sabugi/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: MB SANTOS DE ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ nº 02.464.913/0001-94, por apresentar preços, perfazendo o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:81346F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSJS/RN Nº 0056/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. PROMITENTE CONTRATADO: MB SANTOS DE ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ nº 02.464.913/0001-94. OBJETO: Registro de Preços de Peças de Vestuário para o Município de São João do Sabugi/RN. Valor Global: R$ 11.000,00 (onze mil reais). Base legal: Lei n° 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Aníbal Pereira de Medeiros – pelo Contratante, Maria Bernadete Santos de Araújo – pela Contratada.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/MSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:B414F8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 192/2013 – SGM

São José de Mipibu/RN, 23 de agosto de 2013.
O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,
R E S O L V E exonerar a pedido *Clebson Andrade Cavalcanti* em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de *ASG - Vigilante*, matrícula n° 002887, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir desta data.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:42D88C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 238/2013, 26 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	26 de agosto de 2013	80,00	80,00

R$80,00

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 27 de agosto de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 26 de agosto de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4EF0DDFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 73, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, define valores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 346, de 15 de julho de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar o repasse de verbas destinadas às despesas com viagens a serviço,
CONSIDERANDO que o pagamento de diárias visa precipuamente ao ressarcimento de despesas com alimentação, locomoção e hospedagem,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 004/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de 31 de janeiro de 2013,
CONSIDERANDO a necessidade de dar a total transparência aos atos do Poder Executivo, em homenagem ao princípio da publicidade,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 346, de 15 de julho de 2013,
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de disciplinar a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo, otimizando os recursos financeiros disponíveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. As diárias correspondem à indenização devida pelo afastamento do servidor público, empregado público, contratado ou agente político da localidade onde executa suas atividades para outro ponto do território nacional ou internacional a serviço do Município de São José do Seridó.
Art. 2º. As diárias possuem natureza indenizatória não incidindo sobre as mesmas desconto a título de contribuição previdenciária e imposto de renda, tampouco gerando direito à incorporação.
Art. 3º. A indenização pelo pagamento das diárias compreende a compensação de despesas com alimentação, locomoção e hospedagem.
Art. 4º. Quando o afastamento do servidor público, empregado público, contratado ou agente político exigir ou recomendar o deslocamento pela via aérea fica o Poder Executivo Municipal autorizado, observada a legislação que regula o assunto, a arcar com as despesas relativas à aquisição dos bilhetes/ passagens aéreas sem prejuízo do pagamento das diárias.

CAPÍTULO II – DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Art. 5º. Não se concederá diária:
I – quando o deslocamento constituir exigência permanente do exercício do cargo ou função;
II – quando o deslocamento se der entre os Municípios da Região Seridó;
III – quando o deslocamento de ida e volta não exceder o período de três horas.
§ 1º. Excepciona-se do disposto no inciso I do presente artigo a situação em que o motorista, cuja atribuição de deslocamento é inerente ao cargo, permanecer afastado da sede do Município por tempo superior ao cumprimento de sua jornada diária de trabalho.
§ 2º. A situação trazida no parágrafo anterior dependerá de requisição elaborada pelo Secretário da Pasta onde o motorista esteja lotado.
Art. 6º. Será concedida diária integral:
I – quando o afastamento for por período igual ou superior a doze horas e inferior a vinte e quatro horas, havendo comprovação de pagamento de hospedagem por meio de documento legal ou equivalente;

II – quando o afastamento for por período igual ou superior a vinte e quatro horas, facultada a apresentação do comprovante legal ou equivalente.

Art. 7º. Serão concedidas diárias parciais nas porcentagens indicadas abaixo nas seguintes situações:

I – cinquenta por cento, para cada período de afastamento igual ou superior a doze horas e até vinte e quatro horas:

a) em que houver alimentação ou hospedagem gratuita incluídas em evento para o qual o servidor público, empregado público, contratado ou agente político esteja inscrito;

b) em que não houver comprovação de despesas com hospedagem; e

II – trinta e cinco por cento, quando o período de afastamento for igual ou superior a três horas e inferior a doze horas.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO

Art. 8º. Fica instituído o formulário "Requisição de Diárias" conforme modelo padronizado no Anexo I.

§ 1º. O formulário "Requisição de Diárias" deverá ser o instrumento utilizado para a solicitação de concessão e pagamento de diárias.

§ 2º. A SEAGEP deverá atribuir numeração específica para o formulário "Requisição de Diárias".

Art. 9º. A concessão de diárias efetivar-se-á mediante a edição de Portaria Conjunta expedida pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal ou por autoridade competente designada contendo os seguintes elementos essenciais:

I – número do formulário "Requisição de Diárias";

II – nome, cargo, emprego ou função do beneficiário;

III – descrição objetiva do serviço a ser executado;

IV – indicação do local onde o serviço será realizado;

V – o período provável do afastamento;

VI – valor unitário, quantidades de diárias e importância total a ser paga.

Parágrafo único. Nos casos em que o beneficiário das diárias seja uma das autoridades referidas no *caput* do presente artigo a Portaria será assinada pela autoridade remanescente.

Art. 10. As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações:

I – situações de urgência ou de exiguidade de tempo, devidamente caracterizadas, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

II – quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da Administração

§ 1º. As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se em sextas-feiras, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados serão expressamente justificadas, configurando, a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

§ 2º. Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor público, empregado público, contratado ou agente político fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que autorizada a sua prorrogação.

CAPÍTULO IV – DOS VALORES DAS DIÁRIAS

Art. 11. Os valores das diárias são os constantes no Anexo II deste Decreto.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12. Fica instituído o formulário "Relatório de Viagem" conforme modelo padronizado no Anexo III.

Parágrafo único. O formulário "Relatório de Viagem" é documento imprescindível para prestação de contas das diárias recebidas.

Art. 13. A comprovação do deslocamento deverá ser feita no prazo de até cinco dias úteis contados do término do período de afastamento acompanhado dos seguintes documentos:

I – formulário "Relatório de Viagem";

II – bilhete de passagem, cartão de embarque, ou congênere; ou

III – cupom ou nota fiscal de despesas com hospedagem ou alimentação; ou

IV – cópia de certificado ou declaração que ateste a participação em eventos ou reuniões; ou

V – cópia de certidão ou declaração que ateste a ida do servidor público, empregado público, contratado ou agente político a repartições públicas ou privadas a serviço do Município.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O servidor público, empregado público, contratado ou agente político que receber diárias e não se afastar do local onde executa as suas atividades, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente aos cofres públicos no prazo máximo de dois dias úteis.

§ 1º. Se o servidor público, empregado público, contratado ou agente político retornar ao local onde executa as suas atividades em prazo menor que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º. O servidor público, empregado público, contratado ou agente político que não efetuar a devolução no prazo estabelecido, comprovado dolo, ficará inabilitado a receber novas diárias e sujeito à punição.

Art. 15. O servidor público, empregado público, contratado ou agente político que receber diárias indevidamente será obrigado a restituir, de uma só vez, a importância recebida, ficando sujeito à punição se assim não o fizer, sem prejuízo da apuração da responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei aos demais agentes responsáveis pelo pagamento indevido.

Art. 16. Em qualquer caso, a concessão de diárias fica condicionada à existência de dotação orçamentária e à disponibilidade de recursos financeiros no exercício em que ocorrer o afastamento.

Art. 17. Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 18. A SEAGEP fica autorizada a emitir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente os Decretos nº 003, de 02 de janeiro de 2009 e nº 043, de 03 de novembro de 2011.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de agosto de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº _____/_____

01. Nome do servidor:	02. Cargo:	03. Matrícula:
04. Destino:	05. Partida:	06. Retorno:

07. Objetivo da Viagem:		
08. Valor unitário da diária R$:	09. Quantidade solicitada/ Porcentagem:	10. Valor total R$:
11. Declaração:		

12. Local e data:	13. Assinatura do requerente:
14. Local e Data:	15. Carimbo e assinatura do Chefe Imediato:
16. Local e Data:	17. Carimbo e assinatura do Secretário Municipal:

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS (R$)

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO/ EMPREGO/ FUNÇÃO	DESLOCAMENTO PARA:		
	DISTRITO FEDERAL/ DEMAIS ESTADOS	GRANDE NATAL	CIDADES DO RN
PREFEITO E VICE-PREFEITO	800,00	500,00	240,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL/ ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	400,00	300,00	120,00
PROCURADOR GERAL/ CONTROLADOR GERAL/ ASSESSOR JURÍDICO/ ASSESSOR FINANCEIRO	400,00	300,00	120,00
COORDENADOR/ DIRETOR DE ESCOLA/ VICE-	250,00	200,00	100,00

DIRETOR DE ESCOLA/ ASSESSOR TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA			
SUBCOORDENADOR/ CHEFE DE SETOR	230,00	150,00	85,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ ASSISTENTE TÉCNICO	210,00	125,00	70,00
NÍVEL SUPERIOR*	250,00	200,00	100,00
NÍVEL MÉDIO*	230,00	150,00	85,00
NÍVEL BÁSICO*	210,00	125,00	70,00

*Nível de escolaridade exigido para o cargo de provimento efetivo

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM REFERENTE À

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº _____/_____

01. INFORMAÇÕES GERAIS DO RELATÓRIO DE VIAGEM:			
1.1. Requisição de Diárias	Nº:	Data:	
1.2. Ato concessório – Portaria Conjunta	Nº:	Data:	
02. BENEFICIÁRIO:			
Nome:	Cgo/Emp/Fun:	Mat.	
03. SAÍDA: Data: Hora: **CHEGADA**: Data: Hora:			
04. TRANSPORTE: Tipo: ( ) Aéreo ( ) Terrestre Oficial ( ) Terrestre Coletivo (ônibus) ( ) Terrestre Particular			
05. DESCRIÇÃO SUSCINTA E CLARA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO (Objetivo da Viagem):			
06. LOCAIS ONDE O SERVIÇO FOI EXECUTADO: **06.1. QUANTIDADE DE DIÁRIAS PAGAS:** **06.2. VALOR UNITÁRIO:** **06.3. VALOR PAGO:** **06.4. COMPROVANTE APRESENTADO:**			
07. RESTITUIÇÃO DE DIÁRIAS NÃO UTILIZADAS EM RAZÃO DE REDUÇÃO DO PERÍODO: Valor: Nº da Guia de Recolhimento: Data: Motivo:			
08. OUTRAS INFORMAÇÕES (Inclusive justificativa para prorrogação do afastamento):			
09. ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:			
Mat.:	Assinatura:		
10. ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:			
Mat.:	Assinatura:		
11. USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA EM QUE O SERVIDOR É LOTADO:		**12. USO EXCLUSIVO DA SEAGEP:**	
Despacho: ATESTO A REALIZAÇÃO DA VIAGEM. À SMAT PARA CIÊNCIA E REGISTRO. Data: ____/____/____ ASSINATURA		Despacho: CIENTE E ANOTADO. À CONSIDERAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA. Data: ____/____/____ ASSINATURA	
13. USO EXCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA:		**14. USO EXCLUSIVO DA SEMPLA:**	
Despacho: APROVO. À SEMPLA PARA ANEXAR AO PROCESSO QUE DEU ORIGEM À DESPESA. Data: ____/____/____ ASSINATURA		Despacho: ANEXADO. Data: ____/____/____ ASSINATURA	

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:433CEE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 121/2013 - TERMO DE DISPENSA Nº 081/2013

ASSUNTO: Contratação dos serviços de cirurgia de tímpano mastoidectomia. O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa UPDATE- UNID. DE PESQ. DIAG. AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO S/C LTDA EPP (CNPJ Nº 02.766.875/0001-24) destinada à execução dos serviços de cirurgia de tímpano mastoidectomia, a ser realizado no paciente Adão Toscano de Azevedo CPF nº 614.232.994-53, no valor global de R$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais), com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo. São José do Seridó/RN, 27 de agosto de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8CB4EE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA N° 081/2013 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 121/2013

CONTRATANTE: Município de Saúde de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: UPDATE- UNID. DE PESQ. DIAG. AVANÇADA E TRATAMENTO ESPECIALIZADO S/C LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de cirurgia de tímpano mastoidectomia; DATA PARA EXECUÇÃO: 27 de agosto de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa - 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte 100; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, IV. São José do Seridó/ RN, 27 de agosto de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:127E8FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN – IPSAT - PORTARIA Nº 170, DE 30 DE JUNHO DE 2013 - FRANCISCA BORGES DA SILVA

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Complementar Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 063/2013,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra**. FRANCISCA BORGES DA SILVA,** identidade n.º 443.476 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 050.880.754-99, titular do cargo de Professor, Nível II, Classe J, Carga Horária 60 horas/aula semanais, matrícula n.º 000106-6, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos dos art. 6.° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. n.º 34 da Lei n.° 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé/RN - IPSAT.

Registre-se e publique-se.

São Tomé/RN, em, 30 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé-rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5F582B71

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN – IPSAT - PORTARIA Nº 166, DE 30 DE JUNHO DE 2013 - LUIZ GONZAGA DA SILVA

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Complementar Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé, criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé – IPSAT, e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 142/2013,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, em favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, identidade n.º 174.284 – SDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 130.981.794-49, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 000395-6, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de São Tomé, nos termos do art. 6.° da EC n.° 41/2003 c/c art. 2.° da EC n.° 47/2005 e, ainda, no art. n.º 34 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé – IPSAT.

São Tomé/RN, em, 30 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé-rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:93889C2F

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN – IPSAT - PORTARIA Nº 165, DE 30 DE JUNHO DE 2013 - MARIA AVANÍ FIDELIS DA CUNHA

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Complementar Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé, criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé – IPSAT e dispôs sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 074/2013,

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA AVANÍ FIDELIS DA CUNHA**, identidade n.º 285.652 – SEIS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 222.459.794-00, titular do cargo de Professor, Nível I, Classe J, Carga Horária 40 horas/aula semanais, matrícula n.º 000095-7, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos dos art. 6.° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. n.° 34 da Lei Complementar Municipal n.° 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé - IPSAT.

Registre-se e publique-se.

São Tomé/RN, em, 30 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé-rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:576EFF15

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN – IPSAT - PORTARIA Nº 169, DE 30 DE JUNHO DE 2013 - MARIA DA SALETE DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Complementar Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé, criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé – IPSAT, e dispôs sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 103/2013,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, relativos à última remuneração do cargo efetivo, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DA SALETE DE OLIVEIRA**, identidade n.º 405.965 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 297.449.624-53, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 000502-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos art. 6.° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. 34 da Lei Municipal Complementar n.° 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de são Tomé e criou o Instituto de Previdência Social do Município - IPSAT.

Registre-se e publique-se.

São Tomé/RN, em, 30 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé-rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:60B2A816

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN – IPSAT - PORTARIA Nº 167, DE 30 DE JUNHO DE 2013 - MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ARAÚJO

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Complementar Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 060/2013,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, identidade n.º 278.573 – SSPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 517.161.194-72, titular do cargo de Professor, Nível III, Classe

J, Carga Horária 30 horas/aula semanais, matrícula n.º 000120-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos dos art. 6.° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. n.º 34 da Lei Municipal n.° 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé - IPSAT.

Registre-se e publique-se.

São Tomé/RN, em, 30 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé-rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DFD38615

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN – IPSAT - PORTARIA Nº 184, DE 30 DE JUNHO DE 2013 - SEBASTIANA BRITO DE ALCÂNTARA

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Complementar Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé, criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé – IPSAT e dispôs sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 062/2013,

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **SEBASTIANA BRITO DE ALCÂNTARA**, identidade n.º 652.413 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 289.249.914-34, titular do cargo de Professor, Nível I, Classe J, carga horária 30 horas/aula semanais, matrícula n.º 199-6, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos dos art. 6.° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. n.° 34 da Lei Complementar Municipal n.° 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé - IPSAT.

Registre-se e publique-se.

São Tomé/RN, em, 30 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé-rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A6505E95

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN – IPSAT - PORTARIA Nº 175, DE 18 DE JULHO DE 2013 - TEREZINHA XAVIER MONTEIRO

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Complementar Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 081/2013,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **TEREZINHA XAVIER MONTEIRO**, identidade n.º 463.428 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 293.778.974-91, titular do cargo de Professor, Nível I, Classe I, matrícula n.º 154-6, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos dos art. 6.° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. 12, inciso I, alínea "e", c/c art. n.º 34 da Lei nº 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência Social do Município de São Tomé – IPSAT.

Registre-se e publique-se.

São Tomé/RN, em, 18 de julho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé-rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E32BAF20

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN – IPSAT - PORTARIA Nº 176, DE 30 DE JUNHO DE 2013 - ARLETE MARIA CAVALCANTE FRAZÃO

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Complementar Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 131/2013,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **ARLETE MARIA CAVALCANTE FRAZÃO**, identidade n.º 000.553.647 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 293.774.804-00, titular do cargo de Professor, Nível I, Classe J, Carga Horária 30 horas/aula, matrícula n.º 000408-1, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos do art. 6.° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. n.º 34 da Lei n.° 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé/RN - IPSAT.

Registre-se e publique-se.

São Tomé/RN, em, 30 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé-rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:38A62237

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN – IPSAT - PORTARIA Nº 168, DE 30 DE JUNHO DE 2013 - MARIA JOSÉ FELIX DE ANDRADE

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Complementar Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé, criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé – IPSAT e dispôs sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 105/2013,

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA JOSÉ FELIX DE ANDRADE**, identidade n.º 392.725 – SSPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 229.547.674-72, titular do cargo de Professor, Nível III, Classe J, Carga Horária de 40 horas/aula, matrícula n.º 000092-2, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos dos art. 6.° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. n.° 34 da Lei Complementar Municipal n.° 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Tomé - IPSAT.

Registre-se e publique-se.

São Tomé/RN, em, 30 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé-rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0314FBCB

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN – IPSAT - PORTARIA Nº 151, DE 30 DE JUNHO DE 2013 - MARIA LAUDECI DA SILVA

Portaria N.º 151/2013

O Prefeito do Município de São Tomé, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Complementar Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 073/2013,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA LAUDECI DA SILVA**, identidade n.º 685.201 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 289.262.854-72, titular do cargo de Professor, Nível II, Classe J, matrícula n.º 131-7, lotada na Secretaria de Educação do Município de São Tomé, nos termos dos art. 6.° da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, e ainda, no art. 12, inciso I, alínea "e", c/c art. n.º 34 da Lei nº 979, de 20 de junho de 2012, que estruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de São Tomé.

Registre-se e publique-se.

São Tomé/RN, em, 30 de junho de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé-rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1715A77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 026/2013, cujo objeto é a fornecimento de medicamentos da tabela da ABC Farma, que teve como vencedora a empresa DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO LTDA ME – CNPJ: 11.574.823/0001-29, com sede à Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, no valor de R$ 385.400,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S. Georgino Avelino/RN, em 27 de Agosto de 2013.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro.

EDVAL BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:BAE6E8C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 025/2013.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº10.520/2002 amparada pela Leinº8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 025/2013, que objetiva a **contratação por sistema de registro de preço para serviços de exames de diagnósticos por imagem**, e Adjudicar o seu objeto à empresa J. J. SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALARES LTDA ME– CNPJ: 10.277.650/0001-32, com sede à Rua Maxaranguape, 614, Sl. 02, Tirol, Natal/RN, no valor de R$ 50.025,00 (Cinquenta Mil e Vinte e Cinco Reais). S. Georgino Avelino/RN, em 27 de Agosto de 2013 .

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5878F2B0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o CANCELAMENTO da sessão de Licitação Tomada de Preço de N. 003/2013, o qual o objeto é Reforma de Prédio da Inclusão Digital, Recuperação de calhas de drenagem, na rua da ladeira e reforma da Escola Jesse Pinto Freire, que constará no processo, tendo vista a quem interessar -S. Georgino Avelino/RN, em 27 de Agosto de 2013.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:62376B55

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 025/2013, cujo objeto é a **contratação por sistema de registro de preço para serviços de exames de diagnósticos por imagem**, que teve como vencedora a empresa J. J. SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA. ME– CNPJ: 10.277.650/0001-32, com sede à Rua Maxaranguape, 614, Sl. 02, Tirol, Natal/RN, no valor de R$ 50.025,00 (Cinquenta Mil e Vinte e Cinco Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S. Georgino Avelino/RN, em 26 de Agosto de 2013.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro.

EDVAL BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:FCD09562

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, CNPJ: 08.168.478/0001-37, torna publico que esta requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – **IDEMA** a Licença de Construção, para Construção de Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS, localizada na Rua da Integração, SN, Carnaúba, Senador Georgino Avelino/RN, 20 de Agosto de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:5D7C9048

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2013

Estabelece os procedimentos contábeis patrimoniais específicos para o Município de Serra Caiada e o cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público, nos termos do parágrafo único do art.6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011alterado pelas portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de março de 2012, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, Senhora Maria do Socorro dos Anjos Furtado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis municipais, com objetivo de orientar e dar apoio a gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal e na Lei 4.320/64;
Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os Entes da Federação;
Considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de março de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas:
DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implantados no município de SERRA CAIADA, bem como o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme Anexo único que integra este Decreto.

Art. 2º - O município deve instruir Grupo de Trabalho para tratar as modificações a serem implementadas para atender as Portarias STN 828/2011 e 231/2012, envolvendo todos os poderes e órgãos da Administração Municipal, ficando o Controlador Interno do Município responsável pela coordenação dos trabalhos de implementação das ações descritas no Anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto deverá ser disponibilizado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para fins de comprovação do cumprimento da Norma contida na Portaria nº 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012.

Art. 4º - O prazo de execução especificado no Anexo único deste decreto poderá sofrer alterações, mediante justificativa plausível, devendo-se promover ampla divulgação na forma do caput deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Em 27 de agosto de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A
CONTABILIDADE PÚBLICA.

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Levantamento pelo jurídico se o Código Tributário Municipal está de acordo com a legislação Tributária, possibilitando o reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de Crédito tributo por competência.	Dez/2013
1.2	Aquisição/desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Revisão e atualização do cadastro de contribuintes, incluindo a atualização da planta cadastral.	Dez/2013
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste em função das perdas para os créditos registrados por competência, bem como da divida ativa.	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar correta aplicação das normas com relação ao lançamento e cobrança das receitas(Tributárias e não Tributárias).	Jan/2014
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de divida ativa.	Adequação à metodologia para perdas.	Fev/2014
2.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação	das obrigações e provisões por competência.	
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões.	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência. Elaboração de relatórios mensais que deverão ser encaminhados a contabilidade com as informações sobre os lançamentos realizados no período pela divisão de arrecadação para que este possa capturar ou receber a informação do crédito a partir do seu lançamento.	Mai/2014
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência.	Adequação à metodologia de registro de obrigações por competência. Elaboração de relatórios mensais que deverão se encaminhados a contabilidade com as informações sobre as obrigações negociadas para que este possa o saldo patrimonial.	Dez/2014
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão;	Criar, divulgar e documentar manual com os procedimentos a serem adotados no inventário patrimonial do município de bens móveis, imóveis e intangíveis.	Dez2014
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Iniciar o processo de levantamento físico dos bens conferencia de documentação dos bens imóveis e apuração de bens intangíveis.	Dez/2014
3.3	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro do imobilizável e intangível.	Adequação à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bom como à depreciação/imobilização/exaustão dos mesmos.	Dez/2014
4.	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes de execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.		
4.1	Aquisição/desenvolvimento do	Adequação do registro do patrimônio.	Dez/2014

	sistema de controle patrimonial.		
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado.	Dez/2014
5.	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.		
5.1	Aquisição/desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	Metodologia de adequação aos ativos de infraestrutura.	Dez/2014
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em pericia ou *benchmark(sistema informatizado ou outros meios)*.	DEZ/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	Dez/2014
5.4	Desenvolvimento de rotina de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura;	Metodologia de reavaliação e *impairment(obrigatoriedade ou estratégia)* para os ativos de infraestrutura, bem como o seu controle.	Dez/2014
6.	Implantação do sistema de custos.		
6.1	Registro do fenômeno por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrado.	Dez/2014
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	Dez/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo	Dez/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	Dez/2014
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos.	Dez/2014
6.6	Ajuste/aquisição de SIC para levantamento de custos;	Ajustamento para levantamento de custos	Dez/2014
7.	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	Acompanhamento, implantação e melhoramento das novas normas necessárias para o registro contábil.	Dez/2014
8.	Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme		o MCASP.
8.1	Elaboração de regras/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia para aplicação da nova metodologia aplicada ao setor de contabilidade publica.	Dez/2014
9.	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manuel de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.		
9.1	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo, inclusive com participação em outras entidades.	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado.	Dez/2014.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:879A7F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0235/2013– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de manutenção em instrumentos musicais da Banda Filarmônica Dr. Ruy Pereira dos Santos, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **YURI DESSOLES MARQUES, CNPJ: 15.762.265/0001-02.** valor total: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:358663A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0216/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Divulgação em Carro de Som, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **SERGIO REIS MARIZ COSTA, CPF: 019.886.174-56**. valor total: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:35081CCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0220/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de Pedreiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **JOSIMAR ALVARES DE FARIA, CPF: 490.060.964-15**. valor total: R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:A944B69A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0272/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Confecção de letreiro com placas em aço, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **A. DE C. DANTAS FILHO - ME, CNPJ: 05.151.008/0001-72**. valor total: R$ 1.333,00 (um mil trezentos e trinta e três reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:94CD5556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0274/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de kit completo para Caixa Acoplada Universal, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n°: 24.523.276/0001-12.** valor total: R$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:8DC9BEBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0295/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para a Banda de Música Dr. Ruy Pereira dos Santos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **SOMATEL ELETRÔNICA MUSICAL LTDA, CNPJ: 08.390.833/0001-18.** valor total: R$ 4.130,20 (quatro mil cento e trinta reais e vinte centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:11F7ACF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0267/2013– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a aquisição de peças para Ambulância Doblô de placa OJT – 8346/RN, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CAICÓ/RN, CNPJ: 70.166.350/0002-99**. valor total: R$ 604,66 (seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:C66E77D8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0470/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Geraldo Medeiros**
Cargo/Função:	Agente de Endemias

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	27 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de agosto de 2013, com o objetivo de: Ir a IV URSAP participar de reunião para discutir sobre as atividades do Programa de Doença de Chagas, como também para receber insumos (DIFLUBENZURON 25%) do Programa de Combate à Dengue, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5A2AED41

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0471/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	28 de agosto de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de agosto de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da IV URSAP participar do Encontro Regional das Referências Municipais de Saúde do Trabalhador, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1703981D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0472/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisca das Chagas Soares Pereira**
Cargo/Função:	Enfermeira Estratégia Saúde da Família

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	28 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de agosto de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da IV URSAP participar do Encontro Regional das Referências Municipais de Saúde do Trabalhador, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:31F7CC93

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0473/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	27 de agosto de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de agosto de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente Joaquim Monteiro de Faria ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de agosto de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:40889227

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0032/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leilany Gomes de Medeiros**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	28 de agosto de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de agosto de 2013, com o objetivo de: Ir a Delegacia de Serviço Militar de Caicó/RN para Prestação de Contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº. 134ª, localizada no Município de Serra Negra do Norte/RN, referente ao mês de agosto de 2013, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de agosto de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0859E8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AGLAGISON FERNANDES DAS CHAGAS, referente à Prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Severiano Melo, durante o período 01 de Agosto a 30 de Novembro de 2013, sendo dois plantões ao mês.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 02 de Agosto de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:560C3C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. F. DE MORAIS - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Severiano Melo, durante o período 01 de Agosto a 30 de Novembro de 2013, sendo dois plantões ao mês.
Contratado.....: AGLAGISON FERNANDES DAS CHAGAS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária. SEVERIANO MELO - RN, 02 de Agosto de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação/Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:73A00208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130346

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 02080002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: AGLAGISON FERNANDES DAS CHAGAS
OBJETO.....: Prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do município de Severiano Melo, durante o período 01 de Agosto a 30 de Novembro de 2013, sendo dois plantões ao mês.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.525,00 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.525,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Agosto de 2013 a 30 de Novembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Agosto de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7B8061CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130348

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130348

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01080003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA

OBJETO.....: Contratação de veículo destinado ao Transporte de Alunos da Zona Rural para escolas da rede municipal de ensino para atender o trecho 02 e o trecho 07 que estão em aberto conforme anexo I

VALOR TOTAL.....: R$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.042 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 6.930,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:8082BB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130347

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01080003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JECICLE DE LIMA MELO

OBJETO.....: Contratação de veículo destinado ao Transporte de Alunos da Zona Rural para escolas da rede municipal de ensino para atender o trecho 02 e o trecho 07 que estão em aberto conforme anexo I

VALOR TOTAL.....: R$ 3.387,00 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0206.123610023.2.042 Manut. do Prog. Transporte Escolar - PNAT - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.387,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:983FF0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº.....: 20130349

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01080004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA

OBJETO.....: Locação de um veículo, tipo passageiro/automovél, com capacidade para cinco passageiros, confortável, em bom estado de conservação, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde

VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 8.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2013

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:BC84B35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01080003

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01080003

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 01080003, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TRECHO 07
Quantidade: 2.258,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013

Homologado para: FRANCISCO JECICLE DE LIMA MELO, C.P.F. nº 073.997.424-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - TRECHO 02
Quantidade: 4.620,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013

Homologado para: JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DE LIMA, C.P.F. nº 491.160.103-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:9AE5F343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01080004

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01080004

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). KARLA DILLANY GOMES BESSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 01080004, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO À EQUIPE III DO PSF
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013

Homologado para: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, C.P.F. nº 967.753.354-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$: 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:B55F5CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA 081/2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 81/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor**Francisco Servulo Xavier Alves**, Motorista, matrícula 904,4 **(quatro diárias)**, no valor unitário da diária de R$ 18,00 (dezoito reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 72,00 (setenta e dois reais), para custear despesa quando o mesmo se deslocara para cidades vizinhas nos dias 01, 03, 08 e 10 de maio, para Transportar pacientes para clinicas especializadas.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 01 de maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:3231C0ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA 082/2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 82 /2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Ana Maria Rodrigues de Araújo**, ocupante do cargo de Vice Prefeita, matrícula 10,1 **(Um diária)**, valor unitário da diária R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para custear despesas com passagens e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de**Natal/RN**, no dia**02 de maio de 2013**, para serviço da Prefeitura Para compras de produtos hospitalares e odontológicos- 2013.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre, Registra-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 02 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:8A4AF2D1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA 083/2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 83/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Renata Pereira da Silva Medeiros**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 978,2 **(Duas diária, uma com pernoite e outra sem pernoite)**, valor unitário da diária com pernoite R$ 50,00 (Cinquenta Reais) e sem pernoite R$ 30,00 (Trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (Oitenta reais) para custear despesas com passagens e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de**Natal/RN**, no dia**07 á 08 de maio de 2013**, para participar de CAPACITAÇÃO PARA GESTÃO E OPERAÇÃO DO CADRASTO ÚNICO- 2013.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre, Registra-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 02 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:C30E73E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 084/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor **José Josemir da Trindade**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 930 ,**1 (Uma diária)**, valor unitário da diária R$ 30,00 (Trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (Trinta reais) para custear despesas com passagens e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de**Natal/RN**, no dia**07 de maio de 2013**, para transportar pacientes para clinicas especializadas - 2013.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre, Registra-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 07 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:4162CC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 085/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Dantas de Araújo**, Prefeito Municipal matrícula 233,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para custear despesas com passagens e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de**Natal/RN**, no dia**08 de Maio de 2013**, para Comparecer a secretaria de relações institucionais, tratar de assuntos relativos à operalização das ações do governo do município
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e registre-se

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 08 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:94C7AF08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 086/2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 86 /2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora**Maria Da Luz Araújo**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 114,**3 (três diária)**, valor unitário da diária R$ 50,00 (Cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) para custear despesas com passagens e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de**Natal/RN**, no dia**13 de maio de 2013 á 15 de maio de 2013**, para participar da continuidade da formação (Pacto Nacional pela alfabetização da idade certa) - 2013.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpre, Registra-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 09 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:519CEF99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 087/2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora**Sandra Alves do Nascimento**, ocupante do cargo de Enfermeira da Sec Mun. de Saúde, matrícula n°899,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 30,00 (Trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (Trinta reais) para custear despesas com passagens e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de**Natal/RN**, no dia**14 de maio de 2013**, para participar da (CAPACITAÇÃO DA ÁREA DE ALIMENTÇÃO E NUTRIÇÃO (VITAMINA A, ADMINISTRAÇÃO DE FERRO, SISVAN WEB). Período de 14 de Maio de 2013 na Cidade de Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 14 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:991BB093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 088/2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88/2013
.
O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidor(a) **Francisco de Assis Medeiros**, ocupante do cargo de Secretário da Sec. Mun. de Ação Social, matrícula n° 903,**1 (uma diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 120,00 (Cento e vinte reais) para custear despesas com passagens e alimentação, quando a mesmo se deslocará à cidade de**Natal/RN**, no dia**27 de maio de 2013**, para participar da (DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEGEMAS EM NATAL/RN). Período de 27 de Maio de 2013 na Cidade de Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 27 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:FD7FC124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 089/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora**Maria Izabel dos Santos**, Conselheira Tutelar, matrícula n° 969,3 **(três diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com passagens e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de**Currais Novos/RN**, no período de 31 **de maio a 02 de junho de 2013**, para participar do ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 29 de maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:0F4C1A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 090/2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 90/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Lidia Maria Dantas**, Técnica de Enfermagem matrícula 103,**4 (Quatro diária com pernoite)**, valor unitário da diária R$ 50,00 (Cinqüenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 200,00 (Duzentos reais) e **1 (uma sem pernoite)** valor unitário de R$ 20,00. totalizando R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) para custear despesas com passagens e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de**Natal/RN**, no dia**03 a 07 de junho 2013**, para participar do CURSO DE CODIFICAÇÃO DO SISTEMA DE NATALIDADE
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 29 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:D0EC9179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 091/2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 91 /2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora**Ailson Valério Da Silva**, ocupante do cargo de Conselheiro do Tutelar, matrícula 796,**3 (três diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com passagens e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de**Caicó/RN**, no dia**31 de maio de 2013 á 02 de junho de 2013**, para participar do ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DO TUTELARES - 2013.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 29 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:435ACC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 092/2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 92/2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora**Francisco de Sales Dantas**, ocupante do cargo de Conselheiro do Tutelar, matrícula 968 ,**3 (três diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com passagens e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de**Caicó/RN**, no dia**31 de maio de 2013 á 02 de junho de 2013**, para participar do ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DO TUTELARES - 2013.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 29 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:C22A76C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA 093/2013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 93 /2013

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora**Maria Lucia de Almeida Nascimento**, ocupante do cargo de Conselheira do Tutelar, matrícula 798,**3 (três diária)**, valor unitário da diária R$ 20,00 (Vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com passagens e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de**Caicó/RN**, no dia**31 de maio de 2013 á 02 de Junho de 2013**, para participar do ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DO TUTELARES - 2013.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se, Registre-se.

Tenente Laurentino Cruz /RN, em 29 de Maio de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:6FD34C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 114/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/ 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **28 de agosto de 2013,** no site oficial do Município **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 E DE REAGENTE ARLA 32**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de setembro de 2013, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de agosto de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:98CAA0CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 115/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/ 2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **28 de agosto de 2013,** no site oficial do Município **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br**, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRÓTESES DENTÁRIAS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de setembro de 2013, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de agosto de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:3349F77D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 0061/2013

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0061/2013 - PP

CONTRATO Nº.....: 20130283

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 0061/2013

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: aquisição de medicamentos para manutenção das atividades e funcionamento da Farmácia Básica do município de Umarizal/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 18.734,76 (dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0701.103020075.2.045 Manutenção do Prog.de Assistencia Farmacêutica Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.01, no valor de R$ 11.621,16, Exercício 2013 Atividade 0701.103020075.2.049 Aquisição de Medicamentos Diversos (Programa Municipal), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 7.113,60

VIGÊNCIA.....: 27 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Agosto de 2013

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C02BC856

CPL
RESULTADO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº0061/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2013

A(O) FUNDO MUNICIPAL DRE SAÚDE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 0061/2013. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AAS 500Mg (ACIDO ACETILSALICILICO 500MG) COMPRIMIDO
Quantidade: 504,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:42:46

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00002 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO. 400MG
Quantidade: 240,000Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 09:26:17

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML 60ML
Quantidade: 1.200,000Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:44:21

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
2,110 (Dois Reais e Onze Centavos).

Item: 00004 - DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG
Quantidade: 3.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:44:58

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00005 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML
Quantidade: 600,000Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:45:31

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00006 - FLUCONAZOL 150MG
Quantidade: 960,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:46:10

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00007 - LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG
Quantidade: 10.800,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:46:36

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00008 - METRONIDAZOL COMPRIMIDO250MG
Quantidade: 18.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:47:40

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00009 - SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 600,000Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:48:09

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00010 - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL A 6% 100ML
Quantidade: 300,000Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:48:38

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
1,130 (Um Real e Treze Centavos).

Item: 00011 - PREDNISONA 5MG
Quantidade: 3.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:49:08

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00012 - RANITIDINA 150MG
Quantidade: 3.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:49:40

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00013 - PROPANOLOL 40MG
Quantidade: 30.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:51:01

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,019 (Dois Centavos).

Item: 00015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO
Quantidade: 2.400,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:52:02

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00017 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML
Quantidade: 600,000Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:52:33

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00018 - NIMESULIDA 100MG
Quantidade: 14.400,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:53:02

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,049 (Cinco Centavos).

Item: 00019 - PIROXICAN 20MG
Quantidade: 18.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:53:49

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,075 (Oito Centavos).

Item: 00021 - ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG
Quantidade: 48.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:54:21

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,029 (Três Centavos).

Item: 00022 - CAPTOPRIL 50MG
Quantidade: 30.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:56:00

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,035 (Quatro Centavos).

Item: 00023 - NIFEDIPINO 20MG
Quantidade: 28.800,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: ADJUDICADO em 27/08/2013 às 08:56:27

Adjudicado para: CIRUFARMACOMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$
0,065 (Sete Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) LUZINETE DE FREITAS TORRES, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AAS 500Mg (ACIDO ACETILSALICILICO 500MG) COMPRIMIDO
Quantidade: 504,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00002 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO. 400MG
Quantidade: 240,000Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 09:26:23

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML 60ML
Quantidade: 1.200,000Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 2,110 (Dois Reais e Onze Centavos).

Item: 00004 - DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG
Quantidade: 3.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00005 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML
Quantidade: 600,000Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00006 - FLUCONAZOL 150MG
Quantidade: 960,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00007 - LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG
Quantidade: 10.800,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00008 - METRONIDAZOL COMPRIMIDO250MG
Quantidade: 18.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00009 - SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 600,000Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00010 - HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO ORAL A 6% 100ML
Quantidade: 300,000Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 1,130 (Um Real e Treze Centavos).

Item: 00011 - PREDNISONA 5MG
Quantidade: 3.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº

40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00012 - RANITIDINA 150MG
Quantidade: 3.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00013 - PROPANOLOL 40MG
Quantidade: 30.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,019 (Dois Centavos).

Item: 00015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO
Quantidade: 2.400,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00017 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML
Quantidade: 600,000Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00018 - NIMESULIDA 100MG
Quantidade: 14.400,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,049 (Cinco Centavos).

Item: 00019 - PIROXICAN 20MG
Quantidade: 18.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,075 (Oito Centavos).

Item: 00021 - ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG
Quantidade: 48.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,029 (Três Centavos).

Item: 00022 - CAPTOPRIL 50MG
Quantidade: 30.000,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,035 (Quatro Centavos).

Item: 00023 - NIFEDIPINO 20MG
Quantidade: 28.800,000Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 27/08/2013 às 08:56:39

Homologado para: CIRUFARMACOMERCIALLTDA,C.N.P.J.nº 40.787.152/0001-09, pelo menorpreçounitário,novalorde R$ 0,065 (Sete Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

UMARIZAL - RN, 27 de Agosto de 2013

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3513D9EB

CPL
ATA DE SESSÃO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 0062/2013

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL 0062/2013 - PP

Ao(s) 27 de Agosto de 2013, em UMARIZAL, na sala de reunião do Pregoeiro, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por ORIEL DE FREITAS REGO NETO - Pregoeiro, ANTONIA ORLANJILA PINHEIRO DE PAIVA - Equipe de apoio, JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 0062/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de material hospitalar e laboratorial para manutenção das atividades do Centro de Saúde Dom Eliseu Mendes deste município de Umarizal/RN. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório nº 0062/2013, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Pregoeiro que todos assinem.

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

JOSE EDIMAR PINHEIRO MONTEIRO
Equipe de Apoio

ANTONIA ORLANJILA PINHEIRO DE PAIVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8F347CF7

CPL
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0062/2013

2º AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº0062/2013

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2013, tipo menor preço, para aquisição de material hospitalar e laboratorial para manutenção das atividades do Centro de Saúde Dom Eliseu Mendes deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que

determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 27 de Agosto de 2013

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:BCFFC07A



